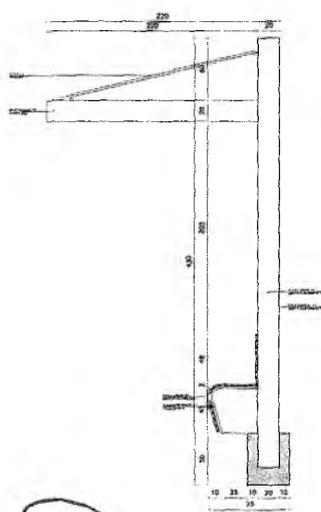
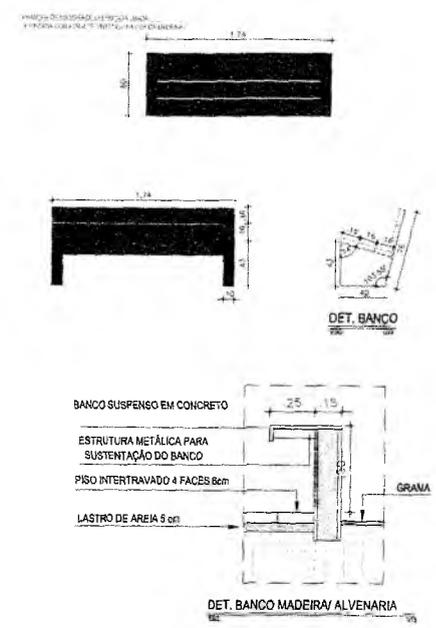
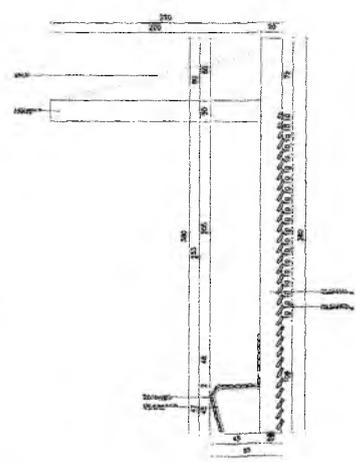


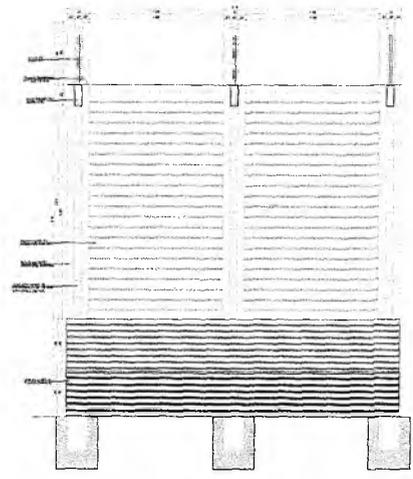
01 PLANTA BAIXA - PONTO DE MOTO TAXI



02 CORTE AA



03 FACHADA LATERAL



04 FACHADA FRONTAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **Ian Henrique Teles Braga**
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 344396
 RNP Nº 061885643-9

OBRA: **CONSTRUÇÃO DE PÓRTECO DE ENTRADA E PRAÇA NO BAIRRO BATATEIRA**

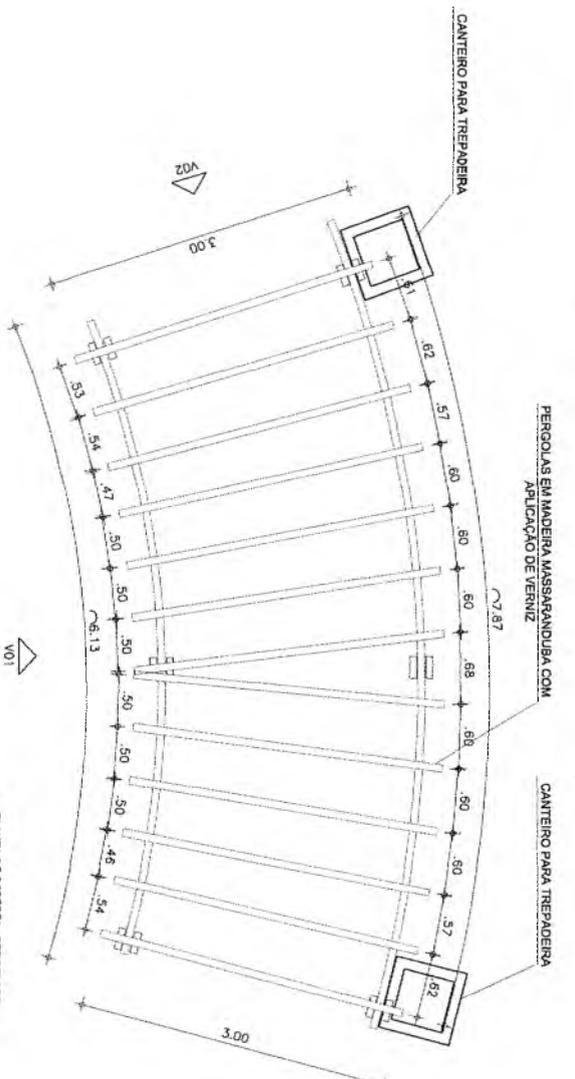
PREFEITURA DO CRATO
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ENDEREÇO: AVENIDA JOAQUIM PINHEIRO BEZERRA DE MENEZES

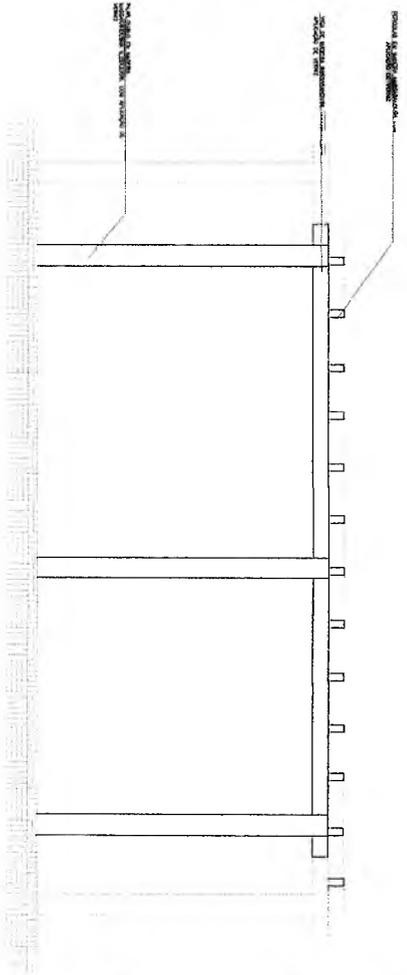
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	DESENHO: FRESCO GANTAS
DATA: MARÇO/2022	ÁREA CONSTRUIDA: 2.071,03m²	REVISÃO: R00
CONTEÚDO: DETALHE PONTO DE MOTO TAXI INDICADA DETALHE DOS BANCOS INDICADA		FOLHA: 04/06

Italo Samuel Gonçalves L.
 Engenheiro de Infraestrutura
 CREA/CE 344559 RNP 06188793
 Portaria 0107007/2021-GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
 FLS. No. 549

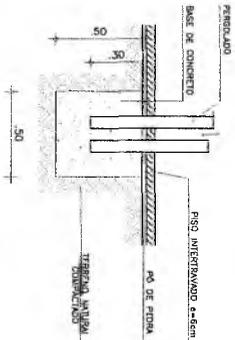


01 PLANTA DE COBERTA - PERGOLADO

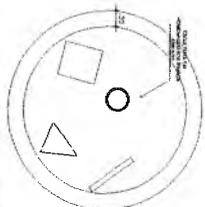


VISTA 01

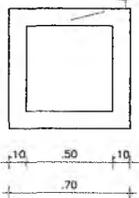
Handwritten mark resembling a stylized 'e' or '9'.



04 PLANTA DE COBERTA - PERGOLADO



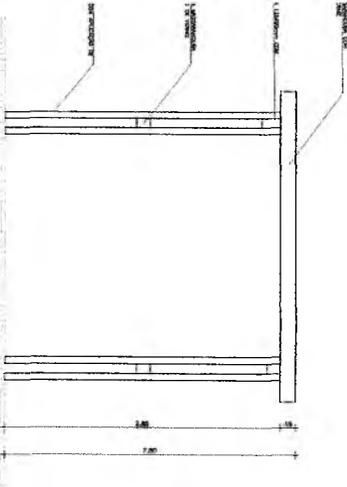
PLANTA BARRA - HOMENAGEM AOS IRMÃOS ANICETO



05 CANTERO PARA TREPADERIA



VISTA - HOMENAGEM AOS IRMÃOS ANICETO



VISTA 01

2,15
1,00
EUOCRATO
DET. LETREIRO

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Iran Henrique Teles Braga

Engenheiro Civil

CREA-CE 344.396

RNP N° 061885643-9

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PÓRTOCO DE ENTRADA E PRAÇA NO BAIRRO BATAIEIRA



PREFEITURA DO CRATO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

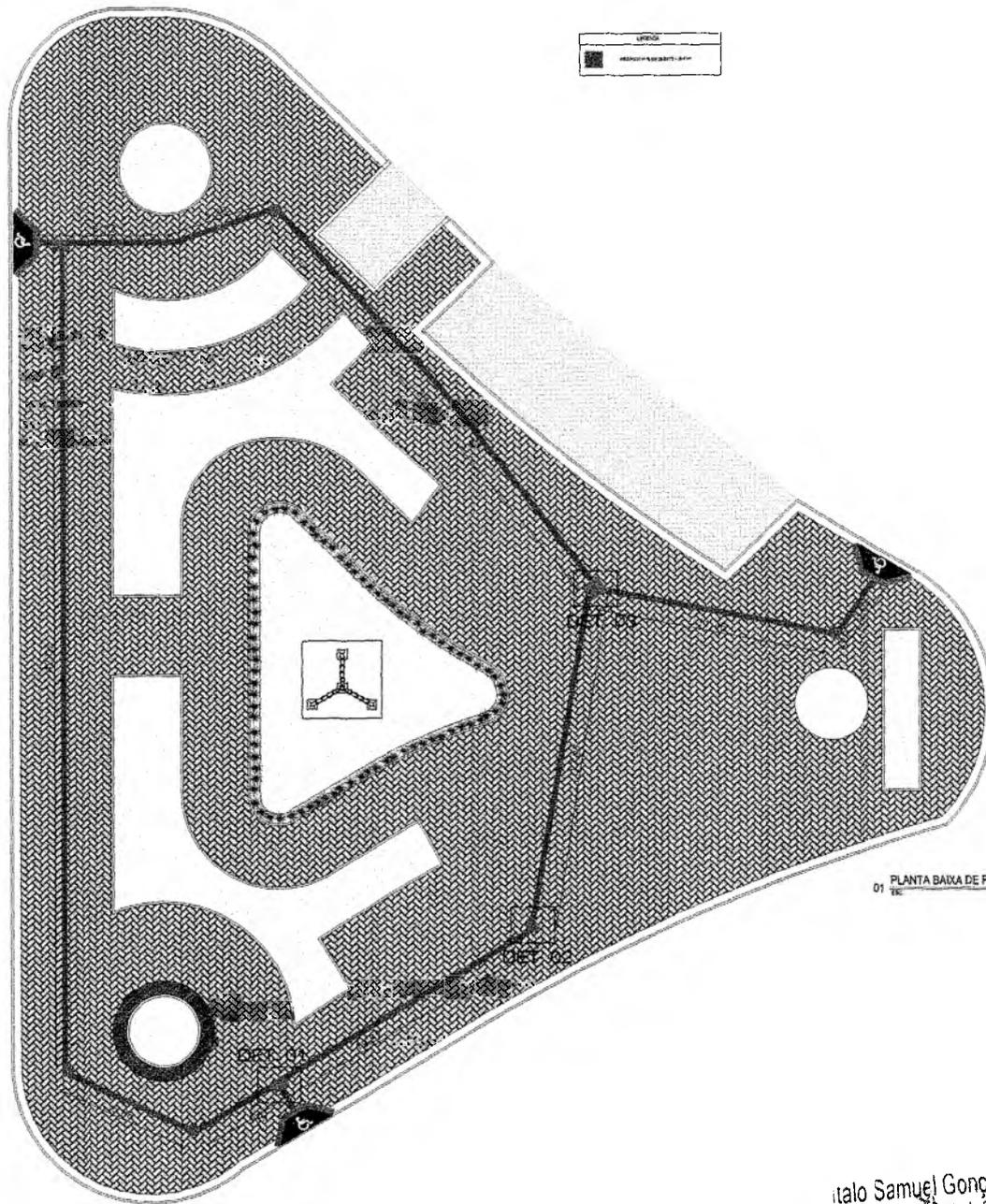
15.150.9

NÚMERO: 001		VISTA 01	
MUNICÍPIO: MANGUEIRA DO BOM FIM			
MUNICÍPIO: MANGUEIRA DO BOM FIM			
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO		RESPONSÁVEL TÉCNICO	
DATA: MARÇO/2022		ASSINATURA	
CONTEÚDO: DETALHE DE ALVAREZ CARVALHO		INDICAÇÃO	
DETALHE DO LETREIRO		1/50	
DET. HOMENAGEM AOS IRMÃOS ANICETO		1/50	

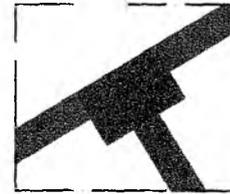
05/106

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

Iran Samuel Gonçalves Lira
Secretário de Infraestrutura
CREACE 344.558 RNP 06188793
Portaria 010700712221-72



01 PLANTA BAIXA DE PISO



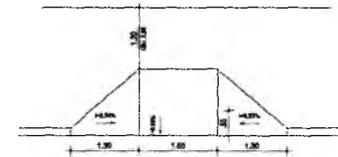
02 DET. 02



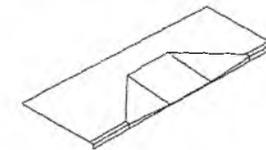
03 DET. 03



04 DET. 04



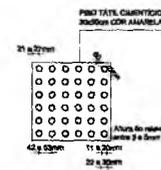
06 DETALHE RAMPA



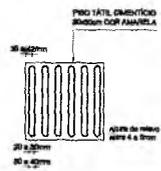
09 PERSPECTIVA RAMPA



05 CORTE PISO TÁTIL



04 PISO TÁTIL DE ALERTA



07 PISO TÁTIL DE DIRECIONAL

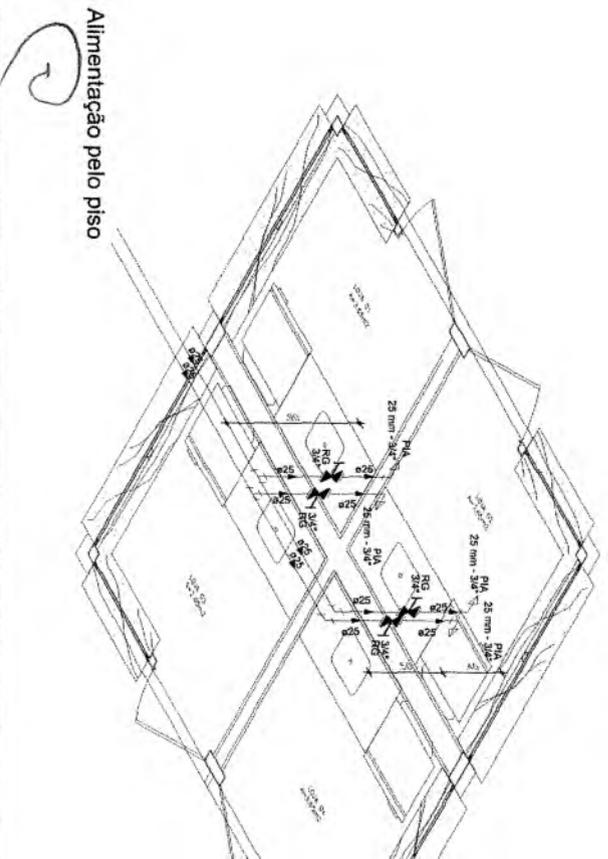
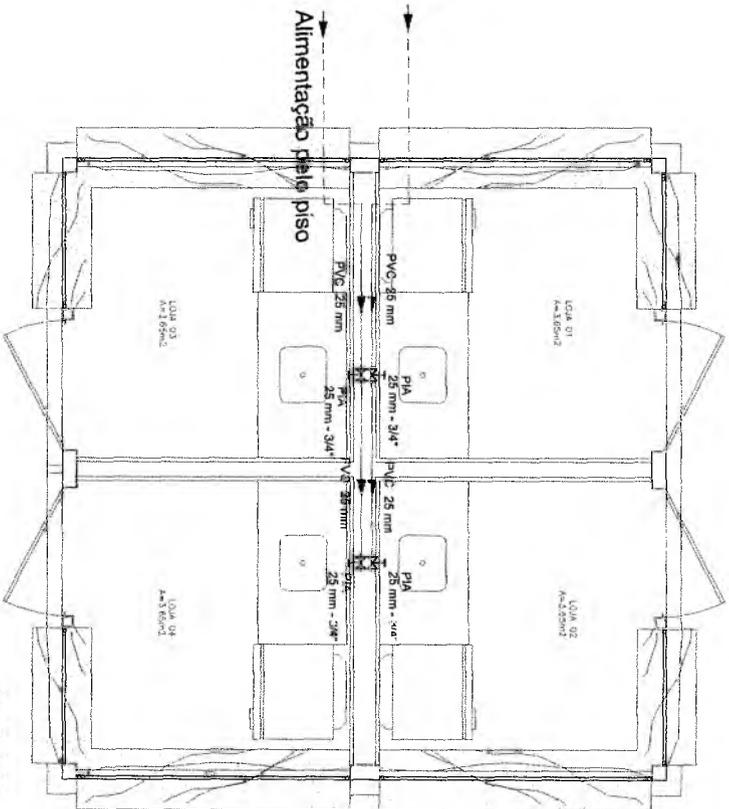
Italo Samuel Gonçalves Danta
 Secretário de Infraestrutura
 CREA-CE 34559 RNP 061887931-5
 Portaria 0107007/2021-GP

RESPONSÁVEL TÉCNICO Ian Henrique Teles Braga Engenheiro Civil CREA-CE 344396 RNP Nº 061885643-9		
OBJETO CONSTRUÇÃO DE PÓRTECO DE ENTRADA E PRAÇA NO BAIRRO BATATEIRA		
 PREFEITURA DO CRATO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
ENGENHEIRO AVENIDA JOAQUIM PINHEIRO BEZERRA DE MENEZES		
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO	RESPONSÁVEL TÉCNICO	DESENHO: YBERIO GOMES
DATA MARÇO/2022	ÁREA CONSTRUIDA: 2.071,03m²	REVISÃO: R00
CONTEÚDO: PLANTA BAIXA DE PISO.....1/25 DETALHES.....INDICADA		FOLHA: 06/06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

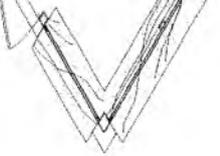
FLS. Nº. 514

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



LEGENDA - AGUA FRIA	
	INDICAÇÃO DAS COLUNA DE AGUA FRIA
	REGISTRO DE GAVETA
PIA	PIA DE COZINHA
	CURVA 90° VOLTADA PARA CIMA
T	TE DE 90°
	TE DE 90° VOLTADO PARA BAIXO
	LUVA OU BUCHA DE REDUÇÃO
	TUBULAÇÃO DE AGUA FRIA

Lista de materiais	
Água fria	
Asfalto	4 PG
Terra de Pia de Cozinha	4 PG
Zinco - 34"	
Madeira	
Registro de gaveta e Tampa comeda	4 PG
34"	
PVC Rigido soldavel	
25 mm - 94"	8 PG
Adapt sold como Odeba-reca p registro	
Janelas 90° soldavel	2 PG
25 mm	
T	
25 mm	2 PG
Tubos	
25 mm	7,4 m
PVC soldavel para el bucha tuba	
Janelas 90° soldavel com bucha de lula	
25 mm - 34"	4 PG



RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Ian Henrique Teles Braga
Engenheiro Civil
CREA-CE 1344396
RNP Nº 0011855843-9

OBRA:
**PROJETO HIDRÁULICO
QUIOSQUE MODELO PARA PRAÇA**

ENDERECO:
AVENIDA JOAQUIM PINHEIRO BEZERRA DE MENEZES

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ÁREA CONSTRUTIVA

DATA:
MARÇO/2022

CONTEUDO:
PLANTA BAIXA HIDRÁULICA DO QUIOSQUE 1/25
DETALHE HIDRÁULICO 1/25

DESIGNO:
JOSE ALTON

REVISÃO:
R00

FOLHA:
01/04

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FLS Nº: 547

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

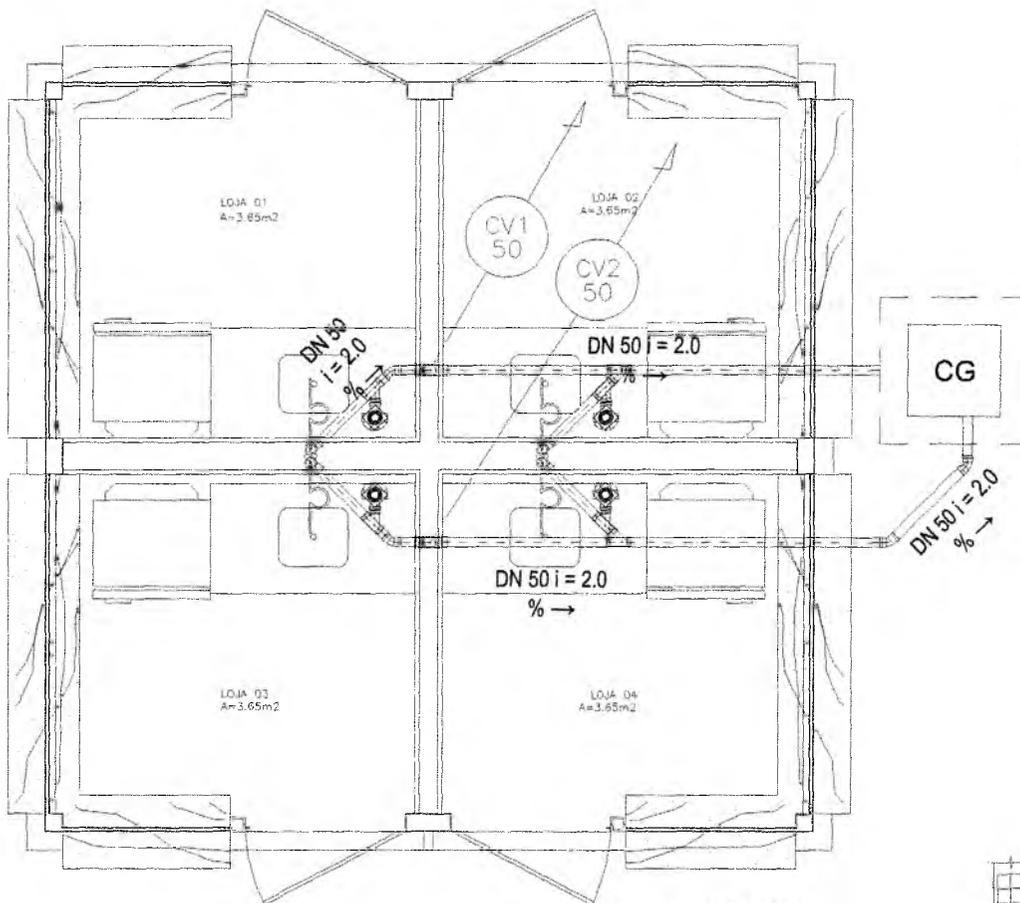


**PREFEITURA DO
CRATO**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

DET. ISOMETRICO

02

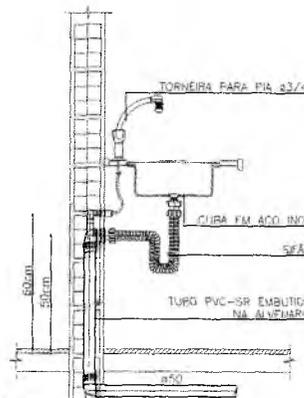
lialo Samuel Gonçalves D. Brito:
Secretaria de Infraestrutura:
CREACE 344559/RNP 061687931-5
Portaria 010700712021-GP



Lista de materiais	
Esgoto	
PVC Acessórios	
Caixa sifonada 100x100x50	4 pp
Sifão flexível p/ pia e lavatório 1" - 1,1/2"	4 pp
Válvula p/ lavatório e tanque 1"	4 pp
PVC Esgoto	
Joelho 45 50 mm	4 pp
Joelho 90 40 mm	4 pp
Joelho 90 c/anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1,1/2"	4 pp
Junção simples 50 mm - 50 mm	2 pp
Tubo rígido c/ ponta lisa 50 mm - 2"	10,86 m
Tubo rígido c/ ponta lisa 40 mm - 1 1/2"	2,80 m
Ventilação	
PVC Esgoto	
Tê 50 mm	2 pp
Tubo rígido c/ ponta lisa 50 mm - 2"	6,00 m
Terminal de ventilação 50 mm - 2"	2 pp

LEGENDA SANITÁRIA	
ABR. V.	RESPONSABIL.
C.1	CAIXA DE INSPEÇÃO COM DIÂMETRO INTERNO DE 100mm
C.S	CAIXA SIFONADA EM PVC COM DRELA EM AÇO INOX E COM DIMENSÕES 100x100x50mm
R	RAIO DIFONADO EM PVC COM DRELA SADA HORIZONTAL (100-100x50mm)
	TUBULAÇÃO EM PVC SANITÁRIO TIPO PONTA E BOLSA 875mm
	TUBULAÇÃO EM PVC SANITÁRIO TIPO PONTA E BOLSA 875mm
	TUBULAÇÃO EM PVC SANITÁRIO TIPO PONTA E BOLSA 875mm
	TUBULAÇÃO EM PVC SANITÁRIO TIPO PONTA E BOLSA 875mm
	INDICAÇÃO DE TUBULAÇÃO PRESSÃO.
	INDICAÇÃO DE TUBULAÇÃO EMBUDO.
	INDICAÇÃO DE TUBULAÇÃO DESNIVEL.
	INDICAÇÃO PARA TUBO QUEDA DE ESGOTO SANITÁRIO.
	INDICAÇÃO PARA TUBO QUEDA DE SANGRIA.
	INDICAÇÃO PARA TUBO DE VENTILAÇÃO.
	PONTO DE DRENA PARA EQUIPAMENTO DE QUANTIZAÇÃO ADEQUADO CONFORME TABELA DE RECOMENDADOS
	JOELHO 90º EM PVC SANITÁRIO TIPO PONTA E BOLSA CONFORME TUBULAÇÃO DE TOPO OU PERFIL, RESPECTIVAMENTE.
	JOELHO 45º EM PVC SANITÁRIO TIPO PONTA E BOLSA CONFORME TUBULAÇÃO DE TOPO OU PERFIL, RESPECTIVAMENTE.
	JUNÇÃO EM PVC SANITÁRIO TIPO PONTA E BOLSA CONFORME TUBULAÇÃO DE TOPO OU PERFIL, RESPECTIVAMENTE.
	JUNÇÃO COM REDUÇÃO EM PVC SANITÁRIO TIPO PONTA E BOLSA CONFORME TUBULAÇÃO DE TOPO OU PERFIL, RESPECTIVAMENTE.
	PONTO PARA QUINTA DE AR CONDICIONADO R = 2,50m

01 PLANTA BAIXA
ESC. 1/25



02 DET. PIA
ESC. 1/25

Italo Samuel Gonçalves
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 RNP 06188796
Portaria 0107007/2021-CP

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Ian Henrique Teles Braga
Engenheiro Civil
CREA-CE 344396
RNP Nº 061885643-9

OBRA:

PROJETO SANITÁRIO
QUIOSQUE MODELO PARA PRAÇA



PREFEITURA DO
CRATO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS. Nº. 54/8

ENDEREÇO:

AVENIDA JOAQUIM PINHEIRO BEZERRA DE MENEZES

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

DESENHO:
JOSE ALTON

DATA:
MARÇO/2022

ÁREA CONSTRUÍDA:
16,81m²

REVISÃO:
R00

CONTEÚDO:

PLANTA BAIXA SANITÁRIA DO QUIOSQUE..... 1/25

FOLHA:

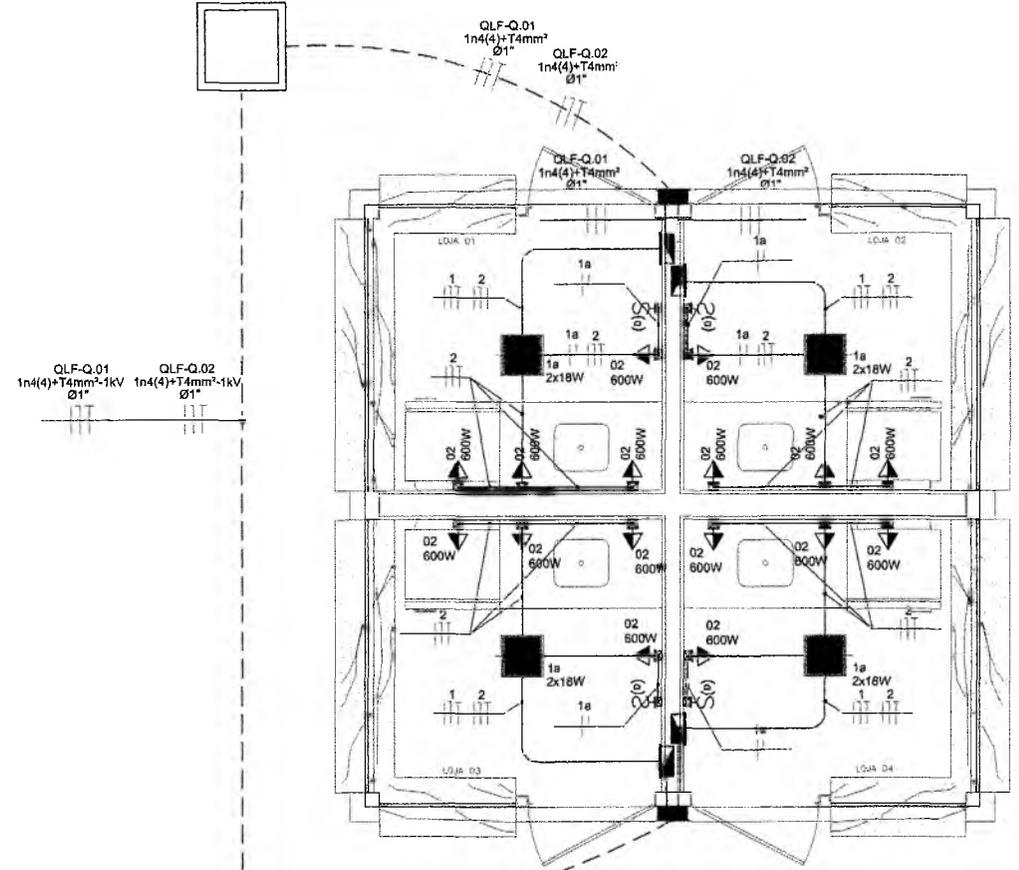
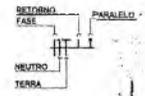
02/04

LEGENDA PROJ. ELÉTRICO

-  DOQUILÊS DE ALUMÍNIO DO TIPO "M"
FAB.: DASA OU SIMILAR
-  QUADRO MEDIDOR
-  QUADRO METÁLICO DE BARRAMENTO DE EMBUTIR. VER DIAGRAMA Nº=1.5% DO PISO PRONTO
FAB.: INELBA OU SIMILAR
-  ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO SOBREPOR NO PÓRTO OU NA PAREDE;
FAB.: TIGRE OU SIMILAR
-  ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO EMBUTIDO NO PISO;
FAB.: TIGRE OU SIMILAR
-  LUMINÁRIA QUADRADA DE SOBREPOR, PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES COMPACTAS DE 18W,
CORPO EM CHAPA DE AÇO PINTADA COM DIFUSOR EM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO, NÍCHO 200mm X
200mm. FAB.: LUMINÁRIAS PROJETO REF. DP/514/03-00-SIMILAR.
-  INTERRUPTOR SIMPLES DE UMA SEÇÃO EMBUTIDO NA PAREDE. Nº=1.5% DO PISO PRONTO. FAB.: PAL
LEGRAND OU SIMILAR.
-  TOMADA PADRÃO BRASILEIRO 2P+T (220V) EM Cx=4"x2" A h= 0,30m DO PISO PRONTO
-  TOMADA PADRÃO BRASILEIRO 2P+T (220V) EM Cx=4"x2" A h= 1,10m DO PISO PRONTO
-  CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA 30x30x100

NOTAS GERAIS

- OS ELETRODUTOS NÃO COTADOS TERÃO DIÂMETRO DE 25mm
- FIÇÃO NÃO COTADA SERÁ DE BRUNO DE 50mm
- OBSERVAR NORMA DE CORES PARA OS CONDUTORES ELÉTRICOS: FASE (VERMELHA, BRANCA, PRETA) NEUTRO(AZUL) TERRA(VERDE)
- ALTERAÇÕES NO NÚMERO DE TOMADAS OU TIPO DE LÂMPADA IMPLICAM EM UMA POSSÍVEL MUDANÇA NA PROTEÇÃO DO CIRCUITO E DEVEM SER PREVIAMENTE COMUNICADAS AO PROJEISTA
- USAR BUCHA E ARRUELA EM TODA CONEXÃO DE ELETRODUTO COM CAIXA DE PASSAGEM
- DEIXAR ARAME GALVA INIBINDO EM TODA TUBULAÇÃO SECA
- TODAS AS ENTRADAS DE FIOS DEVERÃO SER FEITAS POR CAIXAS DE PASSAGEM
- TODOS OS EQUIPAMENTOS METÁLICOS (POSTES, QUADROS, LUMINÁRIAS, ETC) DEVEM SER ATERRADOS
- OS CONDUTORES A SEREM UTILIZADOS DEVERÃO SER CABOS APUMEX DE COBRE ISOLADOS 750V, DE FABRICAÇÃO PRYSMAN OU WITTON, DA FILAF

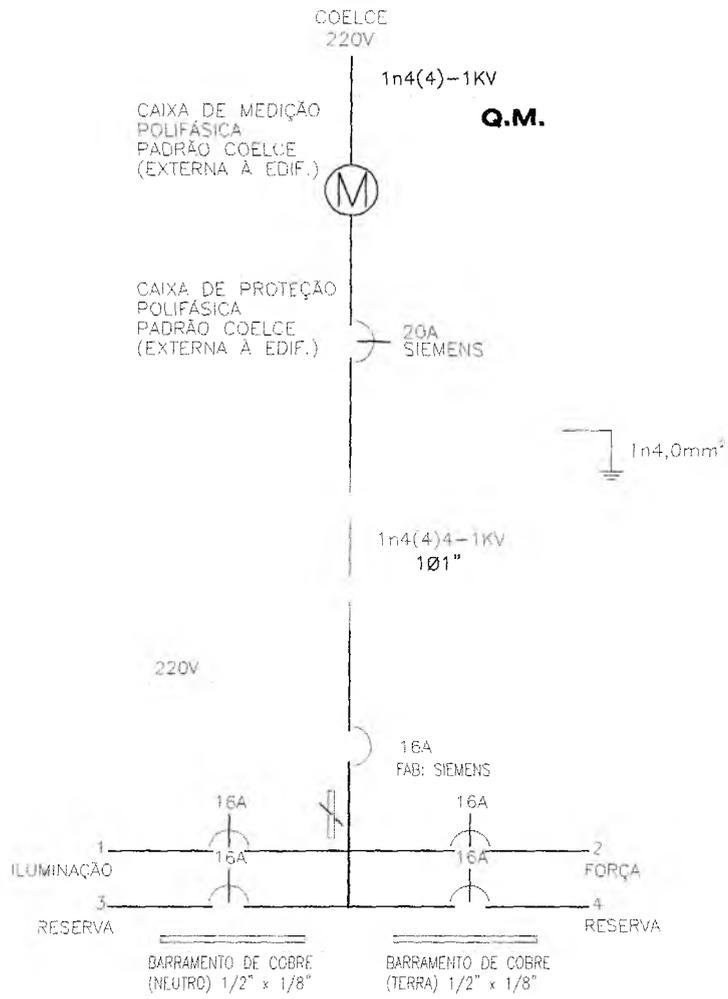


01 PLANTA BAIXA
ESC. 1/25

RESPONSÁVEL TÉCNICO:		Ian Henrique Teles Braga Engenheiro Civil CREA-CE 344396 RNP Nº 061885643-9	
OBRA:		PROJETO ELÉTRICO QUIOSQUE MODELO PARA PRAÇA	
		PREFEITURA DO <h1 style="margin: 0;">CRATO</h1> SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
ENDEREÇO: AVENIDA JOAQUIM PINHEIRO BEZERRA DE MENEZES			
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO	RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ ALTON	DESENHO: JOSÉ ALTON	
DATA: MARÇO/2022	ÁREA CONSTRUÍDA: 16,81m²	REVISÃO: R00	
CONTEÚDO: PLANTA BAIXA ELÉTRICA DO QUIOSQUE.....1/25		FOLHA: 03/04	

Italo Samuel Gonçalves
 Secretário de Infraestrutura
 CREA/CE 344359 RNP 061887
 Portaria 0107/007/2021

Handwritten mark resembling a stylized 'G' or '9'.



ESQ. UNIFILAR DO QLF-QUIOSQUE

João Samuel Gonçalves Dantas
 Secretário de Infraestrutura
 CREA/CE 344559/RNP 0618879315
 Portaria 010700712021-GP

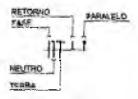
CIRCUITOS	LÂMPADAS		TOMADAS			SOMA (W)	DISJUNTOR (A)	CONDUTOR (mm ²)
	2x18W	2x32W	100W	300W	600W	FASE		
1	02					36	16	1n2.5(2.5)+T.2.5
2					04	1200	16	1n2.5(2.5)+T.2.5
TOTAL						1236	1n16	1n4(4)-1KV

LEGENDA PROJ. ELÉTRICO

- CONDUTITE DE ALUMÍNIO DO TIPO "X"
FAB.: GARA OU SIMILAR
- QUADRO MEDIDOR
- QUADRO METÁLICO DE BARRAMENTO DE EMBUTIR - VER DIAGRAMA 1n1,8m DO PISO PRONTO
FAB.: INELSA OU SIMILAR
- ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO SOBREFORNO NO PORRO OU NA PAREDE
FAB.: TIGRE OU SIMILAR
- ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO EMBUTIDO NO PISO
FAB.: TIGRE OU SIMILAR
- LUMINÁRIA QUADRADA DE SOBREPOR, PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES COMPACTAS DE 18W.
CORPO EM CHAPA DE AÇO PINTADA COM FECHAD. EM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO. NÍCHO 260mm X 260mm. FAB.: LUMINÁRIAS PROJETO REF. D22514-03 OU SIMILAR.
- INTERRUPTOR SIMILAR DE UMA SEÇÃO EMBUTIDO NA PAREDE. 2n1, 10n DO PISO PRONTO. FAB.: P&L, LEGRAND OU SIMILAR.
- TOMADA PADRÃO BRASILEIRO 2P+T (220V) EM Cx. 4x2" À H= 0,30m DO PISO PRONTO
- TOMADA PADRÃO BRASILEIRO 2P+T (220V) EM Cx. 4x2" À H= 1,10m DO PISO PRONTO
- CARA DE PASSAGEM EM ALVENARIA 40x40x60cm

NOTAS GERAIS

- OS ELÉTRICOS NÃO COTADOS TERÃO DIÂMETRO DE 6N"
- FRANJA NÃO COTADA SERÁ DE 25mm"
- OBSERVAR NORMA DE CORES PARA OS CONDUTORES ELÉTRICOS: FASE (VERMELHA, BRANCA, PRETA), NEUTRO(AZUL), TERRA(VERDE).
- ALTERAÇÕES NO NÚMERO DE TOMADAS OU TIPO DE LÂMPADA IMP. COM EM UMA POSSÍVEL MUDANÇA NA PROTEÇÃO DO CIRCUITO E DEVEM SER PREVIAMENTE COMUNICADAS AO PROJETISTA.
- USAR BUCHA E ARRUELA EM TODA CONEXÃO DE ELETRODUTO COM CARA DE PASSAGEM.
- DEIXAR ANAME GUIA NÍVEL E EM TODA TUBULAÇÃO SECA.
- TODAS AS EMENDAS DE FIOS DEVEM SER FEITAS NAS CARAS DE PASSAGEM.
- TODOS OS EQUIPAMENTOS METÁLICOS (POSTE, QUADROS, LUMINÁRIAS E ETC) DEVEM SER TERMINADOS.
- OS CONDUTORES A SEREM UTILIZADOS DEVERÃO SER CABOS ALUMIN. DE COBRE ISOLADOS 750V, DE FABRICAÇÃO PRYSMAN OU APTI TOX DA P&C.



RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Ian Henrique Teles Braga
 Engenheiro Civil
 CREA/CE 344396
 RNP Nº 061885643-9

OBRA:
PROJETO ELÉTRICO
 QUIOSQUE MODELO PARA PRAÇA



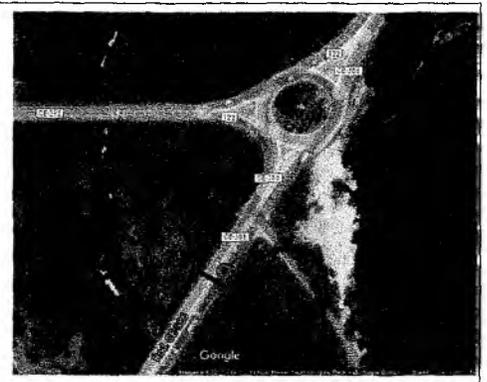
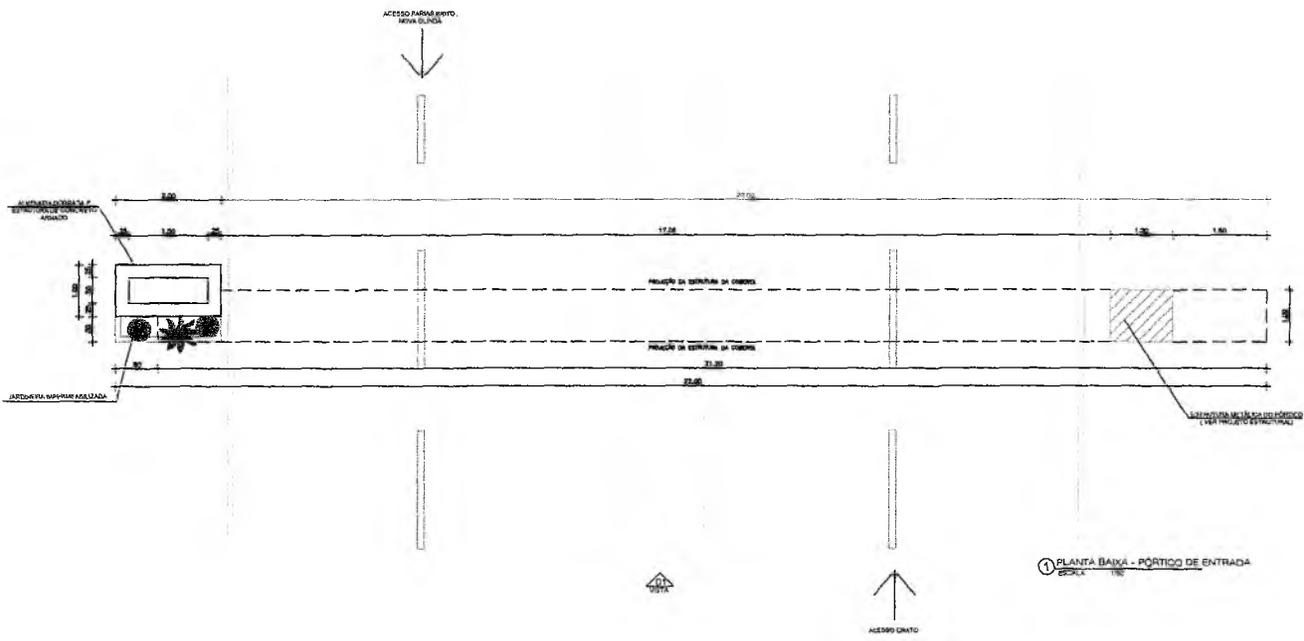
PREFEITURA DO CRATO
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
 FLS. Nº. 1058
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

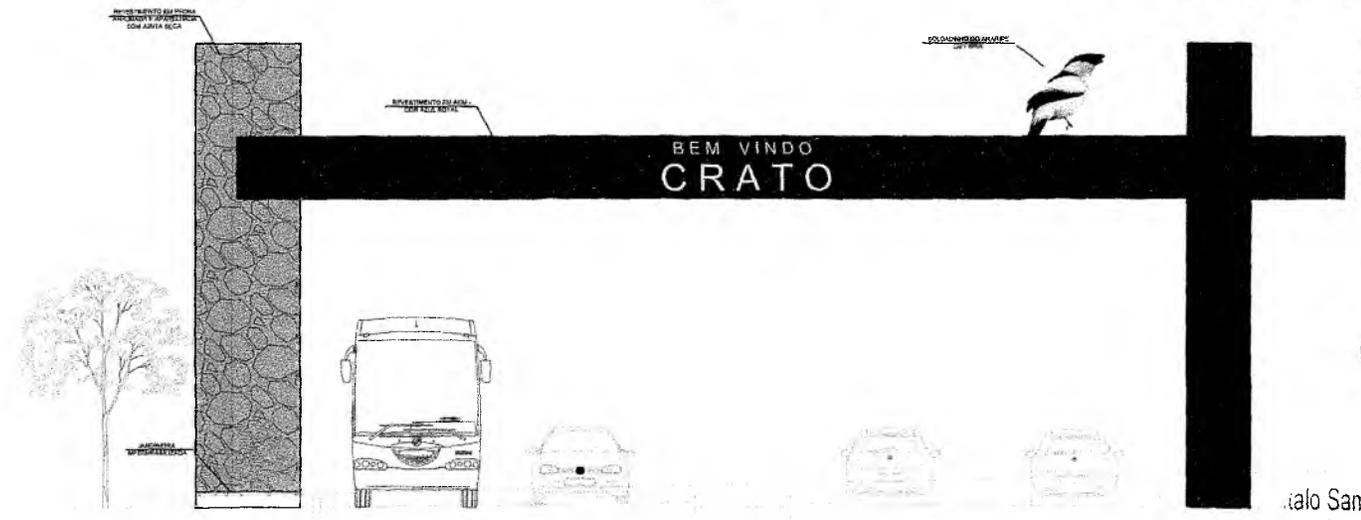
ENDEREÇO:
 AVENIDA JOAQUIM PINHEIRO BEZERRA DE MENEZES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO	RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSE ALTON	DESENHO: JOSE ALTON
DATA: MARÇO/2022	ÁREA CONSTRUÍDA: 16,81m ²	REVISÃO: R00

CONTEÚDO: DIAGRAMA MULTIFILAR.....S/E QUADRO DE CARGAS.....S/E	FOLHA: 04/04
--	------------------------



3 PLANTA DE SITUAÇÃO



1 PLANTA BAIXA - PÓRTICO DE ENTRADA

2 VISTA 01 - PÓRTICO DE ENTRADA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Ian Henrique Teles Braga
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 344396
 RNP Nº 061885643-9

DURA: PROJETO PÓRTICO DE ENTRADA



ENDEREÇO: AVENIDA JOAQUIM PINHEIRO BEZERRA DE MENEZES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Ian Henrique Teles Braga
 DATA: OUTUBRO / 2021

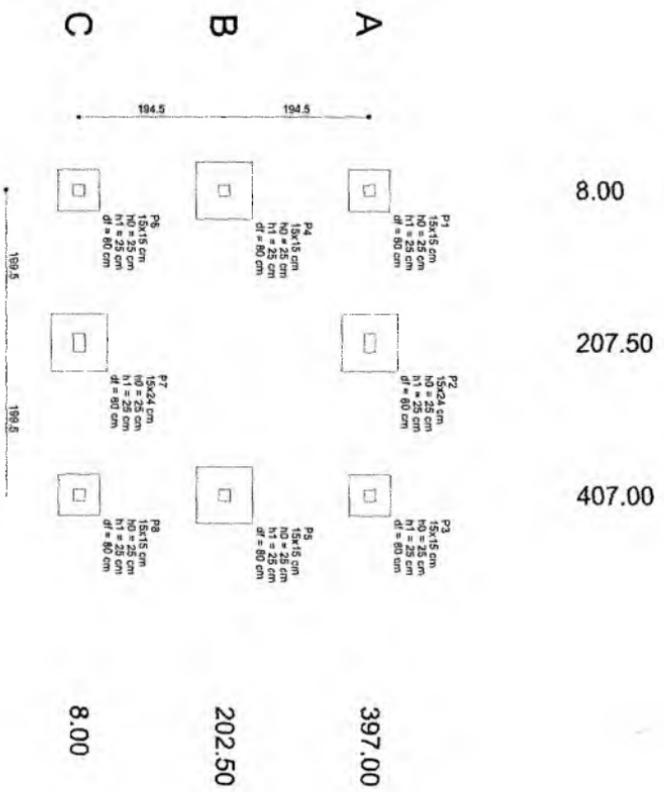
ÁREA CONSTRUÍDA: 23,66m²
 REVISÃO: R00

CONTEÚDO: PLANTA BAIXA.../150
 VISTA 01.../150
 PLANTA DE SITUAÇÃO.../50

FOLHA: 01/01

Arquiteto Samuel Gonçalves Danta
 Secretário de Infraestrutura
 CREA/CE 344539/RNP 061887931-5
 Portaria 0107007/2021-GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO



Planta de locação
escala 1:50

Nome	Setor	X	Y	Carga Max (kN)	Carga Min (kN)	Máx. Momento It. (kNm)	Pilar		Máx. Momento (kNm)		Ez. Momento (kNm)		Fx. Momento (kNm)		Lado B		Lado H		di	
							Positivo	Negativo	Positivo	Negativo	Positivo	Negativo	Positivo	Negativo	Lenç	Lenç	Lenç	Lenç		Lenç
P1	15x15	8,00	397,00	1,1	0,2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	75	75	25	25	80
P2	15x24	207,50	397,00	2,3	2,2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	55	55	25	25	80
P3	15x15	407,00	397,00	1,1	0,6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	55	55	25	25	80
P4	15x15	8,00	202,50	2,4	2,3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	75	75	25	25	80
P5	15x15	407,00	202,50	2,4	2,3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	75	75	25	25	80
P6	15x15	8,00	8,00	1,1	0,6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	55	55	25	25	80
P7	15x24	207,50	8,00	2,3	2,2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	75	75	25	25	80
P8	15x15	407,00	8,00	1,1	0,9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	55	55	25	25	80

Os valores indicados neste laudo são os valores máximos obtidos pela análise de todos os combinações existentes para as fundações. Para maiores informações, consulte o relatório de cálculo de estruturas em concreto, que apresenta as combinações para cada combinação.

Localizado no bloco X	
Coordenadas	Nome
Lenç 0,00	P1, P2, P3, P4, P5, P6, P7, P8
Lenç 207,50	P2, P7
Lenç 407,00	P3, P5, P6

Localizado no bloco Y	
Coordenadas	Nome
Lenç 397,00	P1, P2, P3
Lenç 202,50	P4, P5
Lenç 8,00	P6, P7, P8

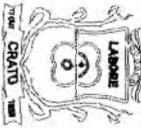


Ilailo Samuel Gonçalves Dutra
 Secretário de Infraestruturas
 CREAVCE 344559 RNP 061887931-5
 Telefone 010109772221-50

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Eng.º **Ian Henrique de Castro**
 Eng.º **MOBILIDADE PARA PRAÇA**

RNB Nº 061887931-5



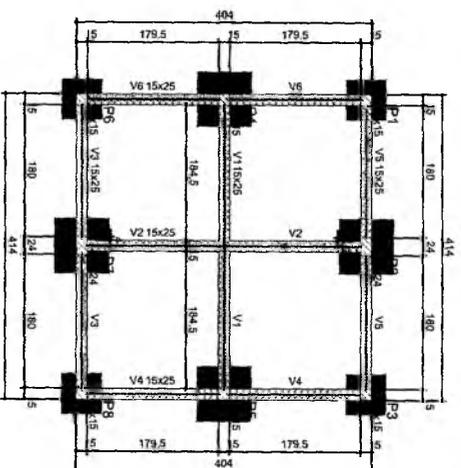
PREFEITURA DO CRATO
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

FLS. Nº. 032

ENDEREÇO: AVENIDA JOAQUIM PINHEIRO BEZERRA DE MENEZES
 ÁREA DO TERRENO: 16,81m²
 DATA: Março/2022
 CONTEÚDO: Planta de locação das fundações

ORRA: ETAPA: Projeto Executivo
 FOLHA: 01/04

01/04



Forma do pavimento Fundação (Nível 0)

escala 1:50

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	15x25	0	0
V2	15x25	0	0
V3	15x25	0	0
V4	15x25	0	0
V5	15x25	0	0
V6	15x25	0	0

Características dos materiais			
Íca	f _{cd} (N/mm ²)	f _{ctd} (N/mm ²)	Esq
250	24.1500		

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	15x25	0	0
P2	15x15	0	0
P3	15x15	0	0
P4	15x15	0	0
P5	15x15	0	0
P6	15x15	0	0
P7	15x24	0	0
P8	15x15	0	0

Legenda dos pilares

 Pilar tipo passa

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	15x25	0	285
V2	15x25	-10	285
V3	15x25	0	285
V4	15x25	0	285
V5	15x25	0	285

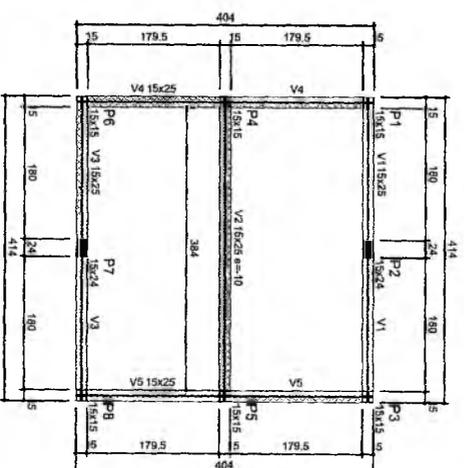
Quantidades dos materiais			
Íca	f _{cd} (N/mm ²)	f _{ctd} (N/mm ²)	Esq
250	24.1500		

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	15x15	0	285
P2	15x24	0	285
P3	15x24	0	285
P4	15x15	0	285
P5	15x15	0	285
P6	15x15	0	285
P7	15x24	0	285
P8	15x15	0	285

Legenda dos pilares

 Pilar que nasce



Forma do pavimento Térreo (Nível 265)

escala 1:50



Legenda das vigas e paredes
Viga

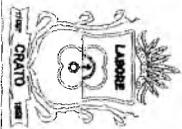
Legenda das vigas e paredes
Viga

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
CREA/CE 344559 RNP-06/1007-93745
RUBENS 01070072021-GP

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura

Ian Henrique Teles Braga

Engenheiro CIVIL
CREA-CE PROJETO ESTRUTURAL
RNP N° 061 RUBENSQUE MODELO PARA PRAÇA

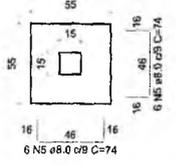


PREFEITURA DO
CRATO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

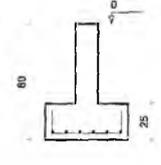
ENDEREÇO: AVENIDA JOAQUIM PINHEIRO BEZERRA DE MENEZES	ÁREA DO TERRENO: 16,81m ²	ÁREA CONSTRUÍDA: PLANTA	OBRA: ETAPA
DATA: Maio/2022			Projeto Exec
CONTÉUDO: Planta de forma da fundação Planta de forma do térreo			FOLHA: 02/04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO CE
PLS Nº
SECRETARIA DE LICITAÇÃO DE CRATO CE

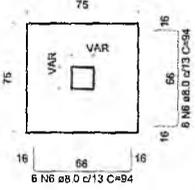
S1=S3=S6=S8
PLANTA
ESC 1:25



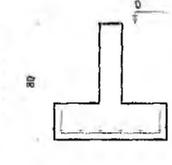
CORTE
ESC 1:25



S2=S4=S5=S7
PLANTA
ESC 1:25

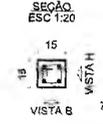


CORTE
ESC 1:25

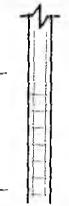


P1=P3=P4=P5=P6=P8

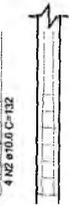
FUNDAÇÃO - L1



VISTA H
ESC 1:25

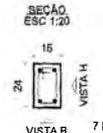


VISTA B
ESC 1:25



P2=P7

FUNDAÇÃO - L1



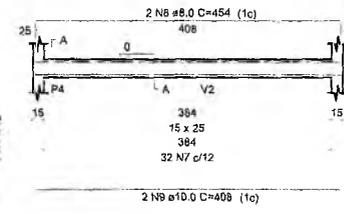
VISTA H
ESC 1:25



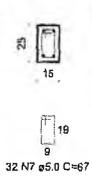
VISTA B
ESC 1:25



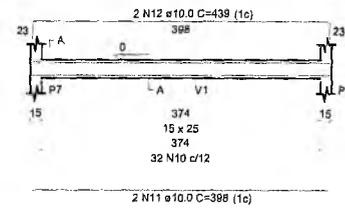
V1
ESC 1:50



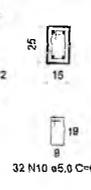
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



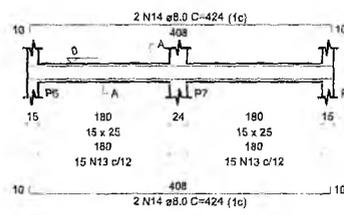
V2
ESC 1:50



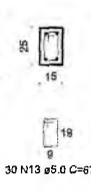
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



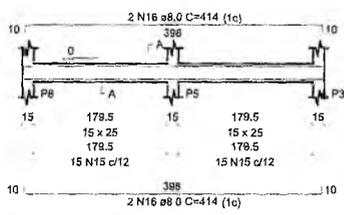
V3
ESC 1:50



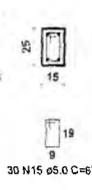
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



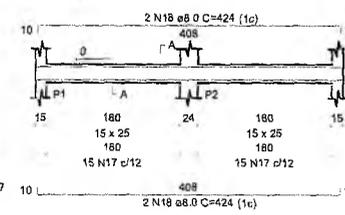
V4
ESC 1:50



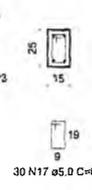
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



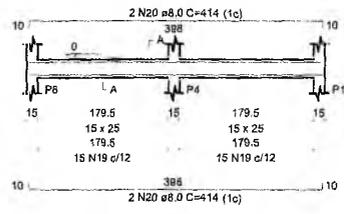
V5
ESC 1:50



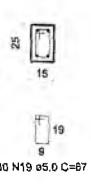
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



V6
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25



RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Ian Henrique Teles Braga
Engenheiro Civil
CREA-CE 344396
RNP Nº: 06188793

PROJETO ESTRUTURAL
QUIOSQUE MODELO PARA PRAÇA

PREFEITURA DO
CRATO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

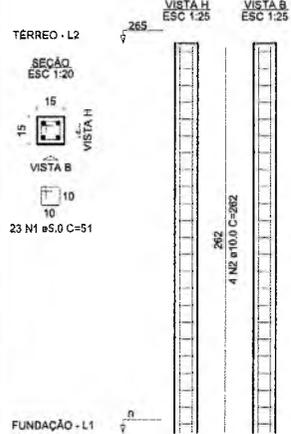
ENDERECO:
AVENIDA JOAQUIM PINHEIRO BEZERRA DE MENEZES

ÁREA DO TERRENO: -	ÁREA CONSTRUÍDA: 16,81m ²	OBRA:
DATA: Março/2022	PLANTA:	ETAPA: Projeto Executivo
CONTEÚDO: Detalhamento dos elementos estruturais do pavimento fundação		FOLHA: 03/04

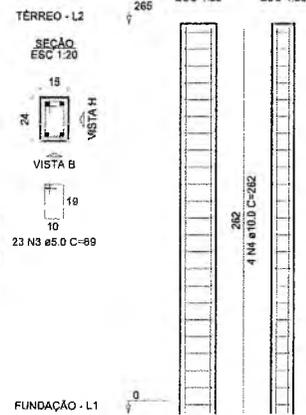
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
P.L.S. Nº. 954
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

Italo Samuel Gonçalves da
Secretaria de Infraestrutura
CREA/CE 344559 RNP 061887931
Portaria 0107007/2021-02

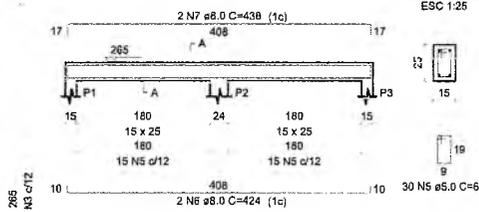
P1=P3=P4=P5=P6=P8



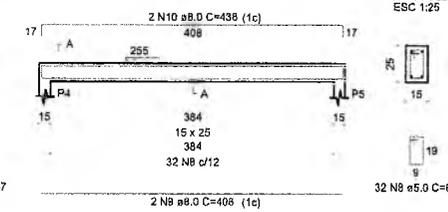
P2=P7



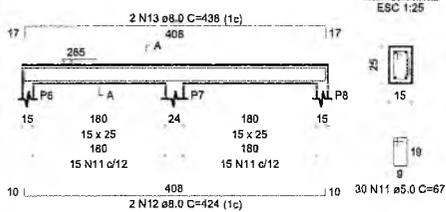
V1 ESC 1:50



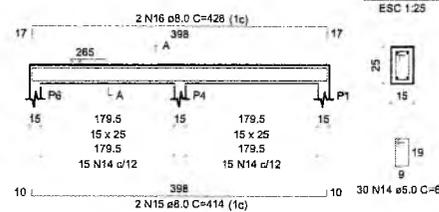
V2 ESC 1:50



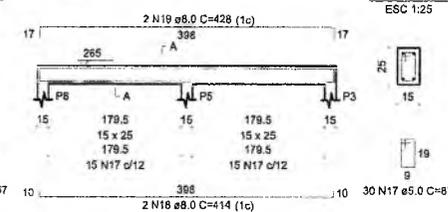
V3 ESC 1:50



V4 ESC 1:50



V5 ESC 1:50



RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Ian Henrique Teles Braga
Engenheiro Civil
CREA-CE 344396
RNP N.º 061885643-9

PROJETO ESTRUTURAL
QUIOSQUE MODELO PARA PRAÇA

PREFEITURA DO CRATO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ENDEREÇO:
AVENIDA JOAQUIM PINHEIRO BEZERRA DE MENEZES

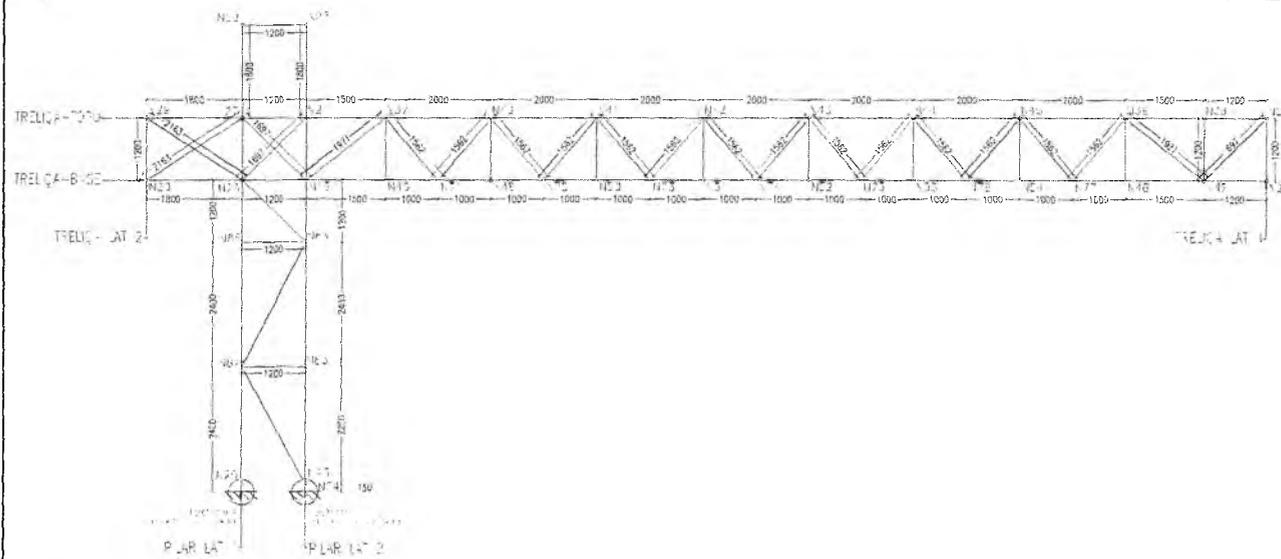
ÁREA DO TERRENO: -	ÁREA CONSTRUÍDA: 16,81m ²	OBRA:
DATA: Março/2022	PLANTA:	ETAPA: Projeto Executivo
CONTEÚDO: Detalhamento dos elementos estruturais do pavimento térreo		FOLHA: 04/04

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
FLS N.º 55

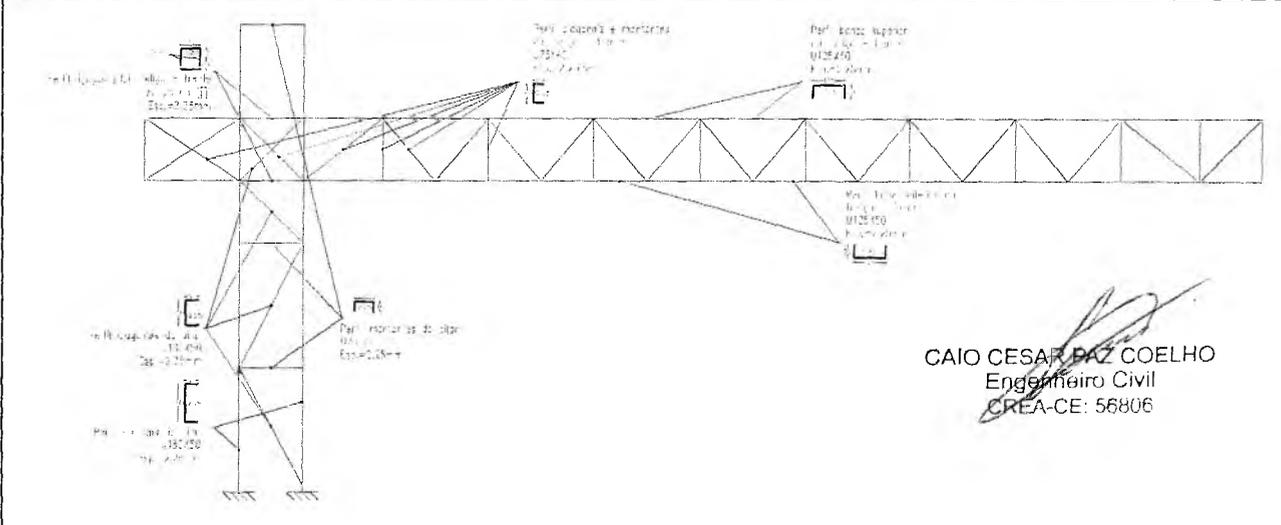
Italo Samuel Gonçalves Dantim
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 RNP 061887931
Portaria 0107007/2021-GP

1.0 Pórtico Frente

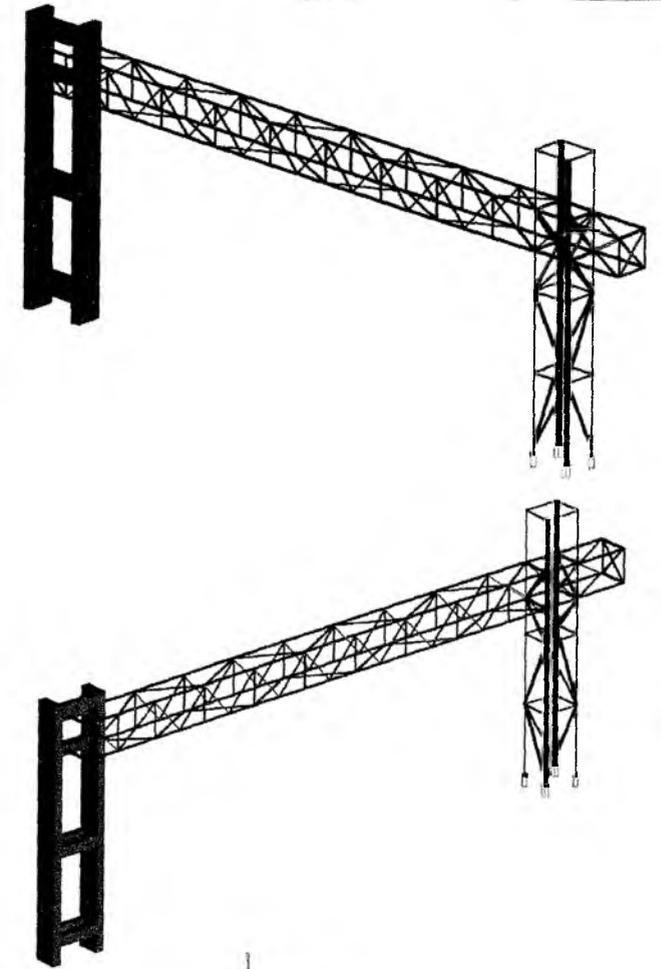
1.1 Nós da estrutura



1.2 Descrição dos perfis



CAIO CESAR PAZ COELHO
Engenheiro Civil
CREA-CE: 56806



RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Ivan Henrique Teles Braga
Engenheiro Civil
CREA-CE 344396
RNP Nº 061885643-9

CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO DE BOAS VINDAS NA ENTRADA DO CRATO



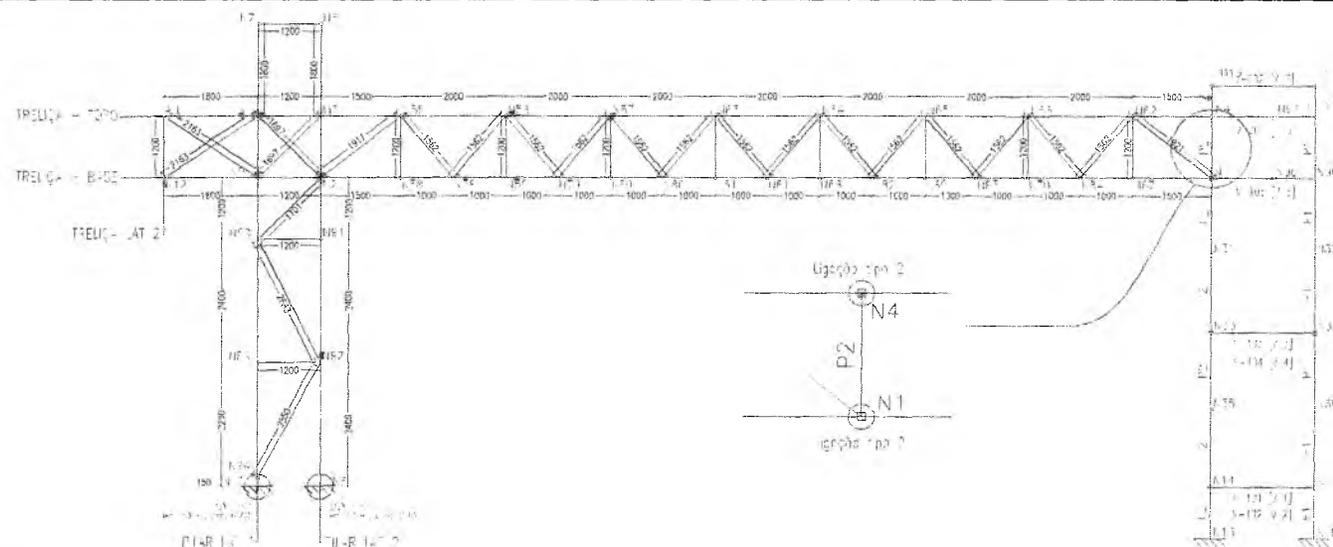
ENDEREÇO: AVENIDA JOAQUIM PINHEIRO BEZERRA DE MENEZES		
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal do Crato	ÁREA CONSTRUÍDA: 23,86 m²	OBRA:
DATA: Maio de 2021	PLANTA:	ETAPA: Projeto Básico
CONTÉUDO: 1.0 PÓRTICO FRENTE 2.5 VISTAS 3D	FOLHA: 01/10	

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5
Portaria 0107007/2021-GP

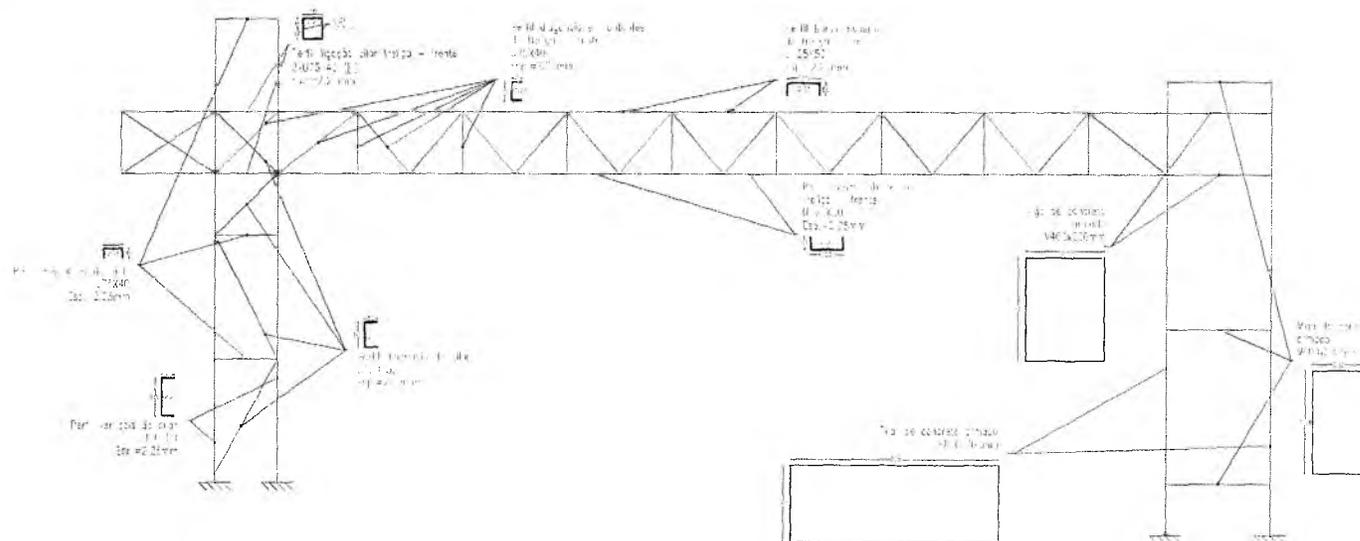
Handwritten mark resembling the letter 'G'.

2.0 Pórtico Fundo

2.1 Nós da estrutura



2.2 Descrição dos perfis



CAIO CESAR PAZ COELHO
Engenheiro Civil
CREA-CE 56806

Ivan Henrique Teles Braga
Engenheiro Civil
CREA-CE 211396
RNP Nº 01543-8

RESPONSÁVEL TÉCNICO

CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO DE BOAS VINDAS NA ENTRADA DO CRATO



**PREFEITURA DO
CRATO**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ENDEREGO:
AVENIDA JOAQUIM PINHEIRO BEZERRA DE MENEZES

CONTRATANTE:	ÁREA CONSTRUÍDA	OBRA:
Prefeitura Municipal do Crato	23,66 m²	
DATA:	PLANTA	ETAPA:
Maio/2021		Projeto Básico
CONTEÚDO:	FOLHA:	
10 PÓRTICO FUNDOS		

02/10

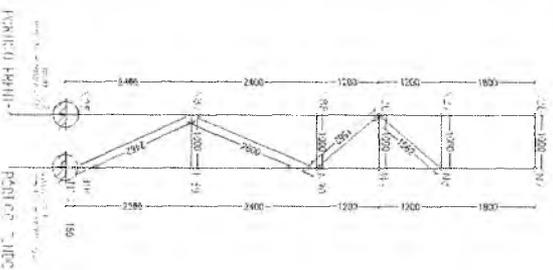
Iralo Samuel Gonçalves Danta
Secretário de Infraestrutura
CREA-CE 344559 RNP 061887931-5
Portaria 0107007/2021-GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

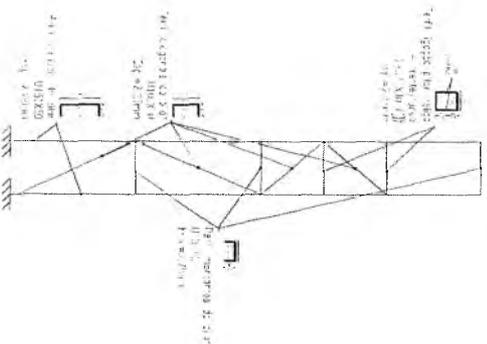
Fls. Nº 05

3.0 Pilar - lateral 1

3.1 Nós cc estrutura



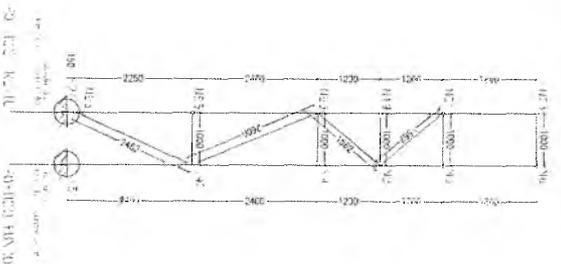
3.2 Descrição dos perfis



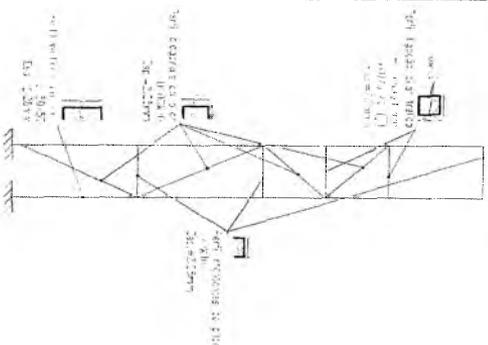
6

4.0 Pilar - lateral 2

4.1 Nós da estrutura

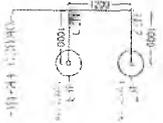


4.2 Descrição dos perfis

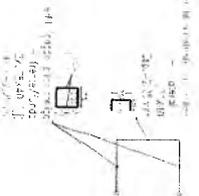


5.0 Trelíço – lateral 1

5.1 Nós do estrutura

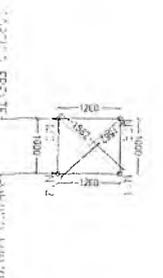


5.2 Descrição dos perfis

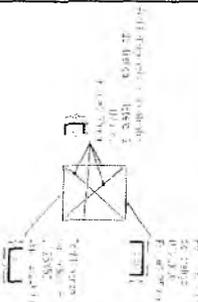


6.0 Trelíço – lateral 2

6.1 Nós do estrutura



6.2 Descrição dos perfis



PROFESSOR RESPONSÁVEL TÉCNICO
Ivan Henrique Teles Braga
 Engenheiro Civil
 CREA Nº 344.396
 RNP Nº 01.995643-9

CONSTRUÇÃO DE PÓRTOCO DE BOAS VINDAS NA ENTRADA DO CRATO

CAIO CESAR SAZ COELHO
 Engenheiro Civil
 CREA-CE: 56806

Helo Samuel Gonçalves Dantas
 Secretário de Infraestrutura
 CREA/CE 344.559 RNP 06.185793-1
 Portaria 0147807/2021-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

T.S. Nº 558

PREFEITURA DO CRATO

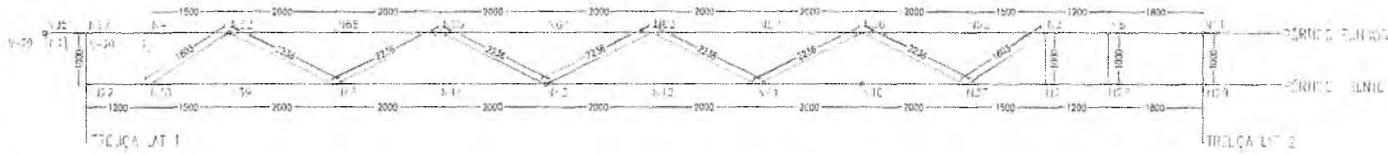
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ENDEREÇO: AVENIDA JOAQUIM PINHEIRO BEZERRA DE MENEZES		ÁREA CONSTRUIDA		ORÇ.	
COMPLEMENTO: Pórtico de Boas Vindas no Cam.		PUNTO		VALOR	
MUNICÍPIO: 2021					
CONT./EQUIP.: 15 PAV. LATERAL 1 15 PAV. LATERAL 2 40 TRELÍZO LATERAL 1 40 TRELÍZO LATERAL 2		FORMA:			

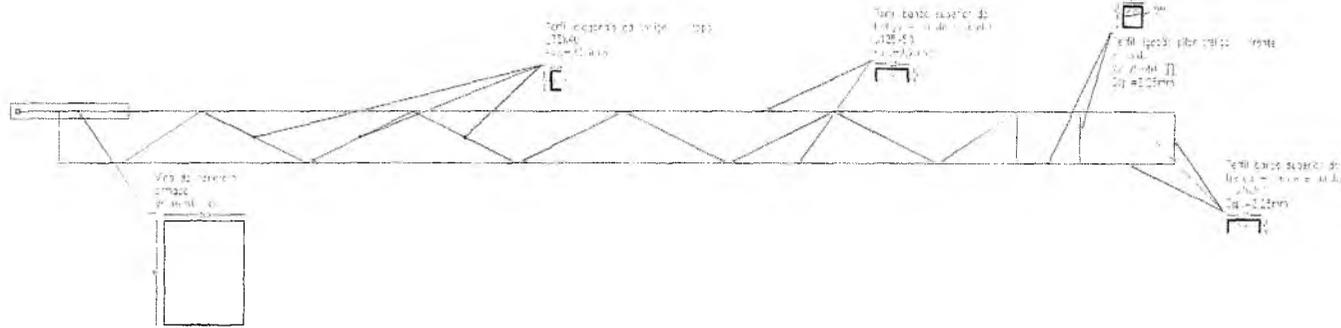
03/10

7.0 Treliça - topo

7.1 N5s da estrutura



7.2 Descrição dos perfis



RESPONSÁVEL TÉCNICO:
 Ian Henrique Teles Braga
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 344396
 RNP Nº 061885643-9

CAIO CESAR PAZ COELHO
 Engenheiro Civil
 CREA-CE: 56806

Italo Samuel Gonçalves Dantas
 Secretário de Infraestrutura
 CREA/CE 344559 RNP 061887931-5
 Portaria 0107007/2021-GP

CONSTRUÇÃO DE PÓRTECO DE BOAS VINDAS NA ENTRADA DO CRATO



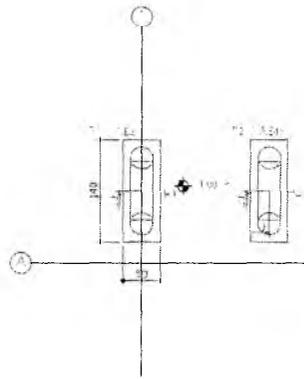
ENDEREÇO: AVENIDA JOAQUIM PINHEIRO BEZERRA DE MENEZES		
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal do Crato	ÁREA CONSTRUÍDA: 23,05 m²	OBRA:
DATA: Abril / 2021	PLANTA:	ETAPA: Projeto Básico
CONTÉUDO: 10 - TRELIÇA - TOPO		FOLHA:

04/10

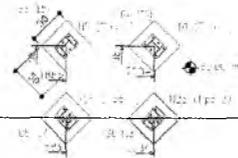
Handwritten mark resembling a stylized 'e' or '9'.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

10.0 Planta de locação das fundações



Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	30x40	0	740
P1	30x80	0	740
P2	30x80	0	740



11.0 Formas

11.1 Forma nível -0,00

Bloco				Características dos materiais	
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)	fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
B1	50x100x60	0	0	250	268384
B2	50x100x60	0	0		

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

11.2 Forma nível +0,00

Vigas				Pilares				Características dos materiais	
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)	Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)	fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
V1	20x40	0	0	P1	30x80	0	0	250	268384
V2	20x40	0	0	P2	30x80	0	0		

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

11.3 Forma nível +0,00

Vigas				Pilares				Características dos materiais	
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)	Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)	fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
V3	20x40	0	300	P1	30x80	0	300	250	268384
V4	20x40	0	300	P2	30x80	0	300		

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

11.4 Forma nível +0,00

Vigas				Pilares				Características dos materiais	
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)	Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)	fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
V5	30x40	0	620	P1	30x80	0	620	250	268384
				P2	30x80	0	620		

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

11.5 Forma nível -0,00

Vigas				Pilares				Características dos materiais	
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)	Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)	fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
V6	30x40	0	740	P1	30x80	0	740	250	268384
				P2	30x80	0	740		

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

11.6 Forma nível -0,00

Vigas				Pilares				Características dos materiais	
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)	Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)	fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
V7	30x40	0	780	P1	30x80	0	780	250	268384
				P2	30x80	0	780		

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

CAIO CESAR RIZ COELHO
Engenheiro Civil
CREA-CE: 56806

Jan Henrique Teles Braga
Engenheiro Civil
CREA-CE 344396
RNP Nº 061895643-9

João Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5
Portaria 0107007/2021-GP

CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO DE BOAS VINDAS NA ENTRA DA CIDADE DE CRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ENGENHEIRO
JANUÁRIO PINHEIRO SOARES DE MENEZES

06/10

12.0 Detalhamento das fundações

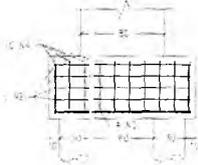
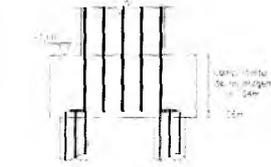
12.1 Detalhamento das Ullas sobre estaca

B1=B2

VISTA EM PLANTA



CORTE A-A



N1 = 2Ø10 (25)



N2 = 1Ø10 (25)



N3 = 2Ø10 (25)



N4 = 2Ø10 (25)



N5 = 2Ø10 (25)



N6 = 2Ø10 (25)



N7 = 2Ø10 (25)



N8 = 2Ø10 (25)



N9 = 2Ø10 (25)



N10 = 2Ø10 (25)



N11 = 2Ø10 (25)

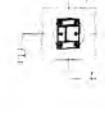


N12 = 2Ø10 (25)

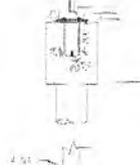
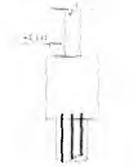


B3=B4=B5=B6

VISTA EM PLANTA



CORTE A-A



N1 = 2Ø10 (25)



N2 = 1Ø10 (25)



N3 = 2Ø10 (25)



N4 = 2Ø10 (25)



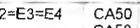
N5 = 2Ø10 (25)



N6 = 2Ø10 (25)



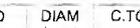
N7 = 2Ø10 (25)



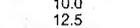
N8 = 2Ø10 (25)



N9 = 2Ø10 (25)



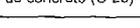
N10 = 2Ø10 (25)



N11 = 2Ø10 (25)



N12 = 2Ø10 (25)



RELAÇÃO DO AÇO

ELEMENTO	AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
B1=B2	CA50	1	8.0	4	130	520
	CA50	2	8.0	10	360	3600
	CA50	3	10.0	8	220	1760
B3=B4=B5=B6	CA50	4	8.0	20	180	3600
	CA50	1	8.0	8	40	320
	CA50	2	8.0	12	180	2160
	CA60	3	10.0	12	130	1560
	CA60	4	8.0	16	180	2880

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	8.0	130.8	56.8
CA50	10.0	33.2	21.6
PESO TOTAL (kg)			
CA50	55.6		

Volume de concreto (C-25) = 1.44 m³
Área de forma = 9.4 m²

CAIO CESAR POZ COELHO
Engenheiro Civil
CREA-CE: 56806

Italo Samuel Gonçalves Danta
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5
Portaria 0107/007/2021-GP

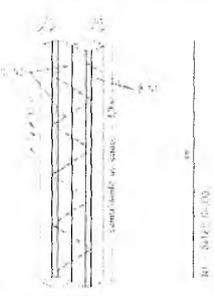
12.2 Detalhamento das Estacas

E1=E2=E3=E4

CORTE TRANSVERSAL



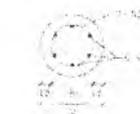
CORTE LONGITUDINAL



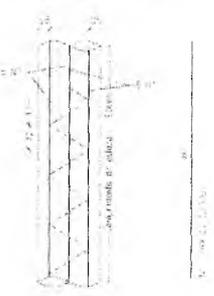
N1 = 2Ø10 (25)

E5=E6=E7=E8

CORTE TRANSVERSAL



CORTE LONGITUDINAL



N1 = 2Ø10 (25)

RELAÇÃO DO AÇO

ELEMENTO	AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
E1=E2=E3=E4	CA50	1	12.5	32	300	9600
	CA50	2	6.3	100	63	6300
E5=E6=E7=E8	CA50	1	10.0	24	300	7200
	CA50	2	6.3	100	63	6300

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	6.3	126	43
	10.0	96	82.9
	12.5	96	128.8
PESO TOTAL (kg)			
CA50	254.7		

Volume de concreto (C-25) = 1.70 m³

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Ian Henrique Teles Braga
Engenheiro Civil

CREA-CE 344396
RNP Nº 061887931-9

CONSTRUÇÃO DE ACESSO DE BOAS VINDAS NA ENTRADA DO CRATO

CONSELHO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO CRATO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ENDEREÇO:
AVENIDA JOAQUIM PINHEIRO BEZERRA DE MENEZES

CÓDIGO POSTAL: 63000-000
Cidade: Crato - PB

DATA: 23/06/2021
Mês: Junho/2021

CONTEÚDO:
10 - DETALHAMENTO DAS ALÇOFAS DE FUNDAÇÃO
24 - DETALHAMENTO DAS ESTACAS

ETAPA: Projeto Básico

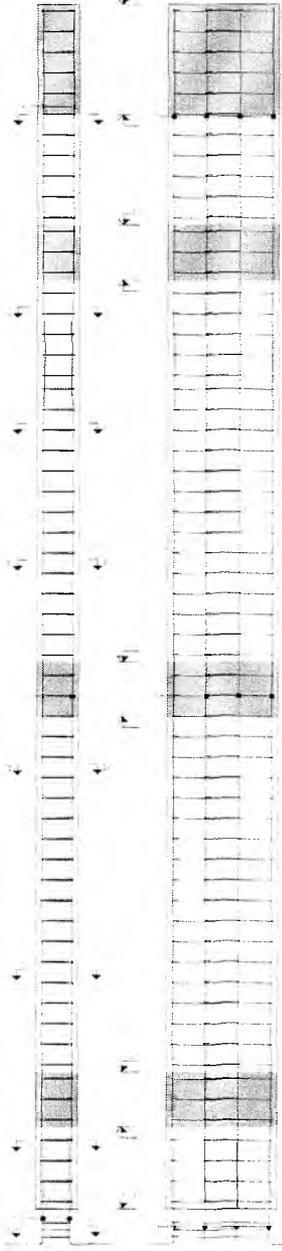
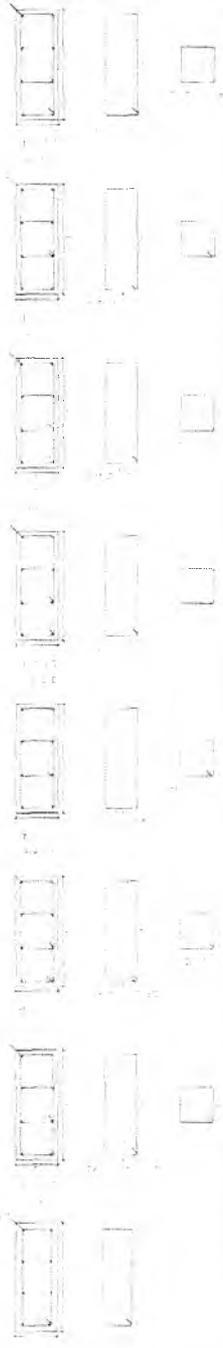
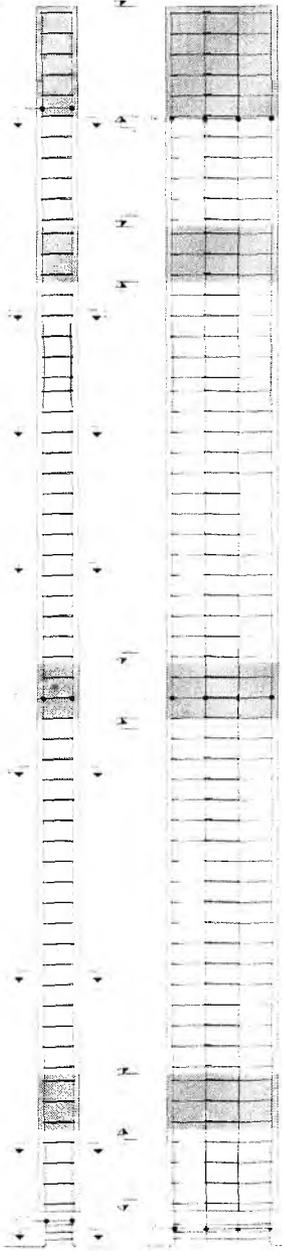
FOLHA: 07/10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

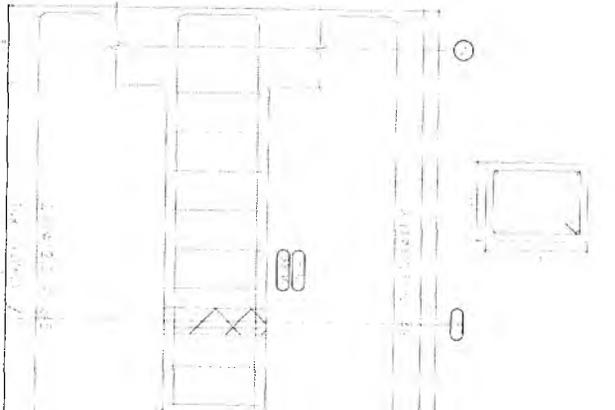
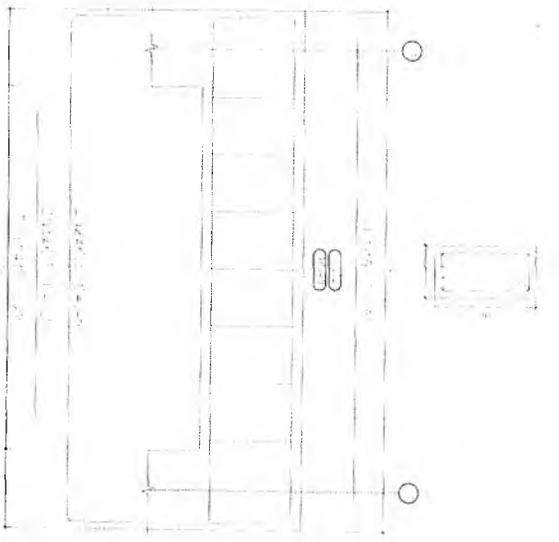
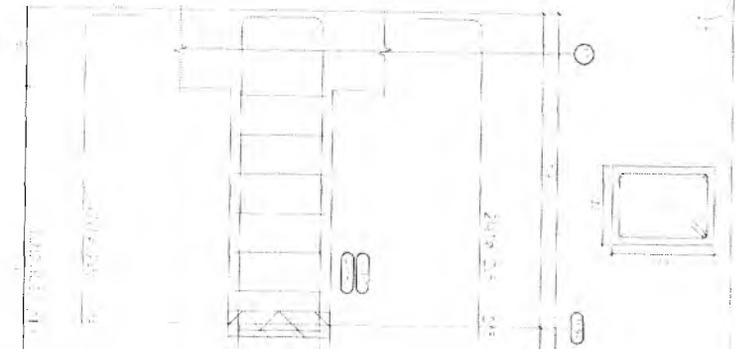
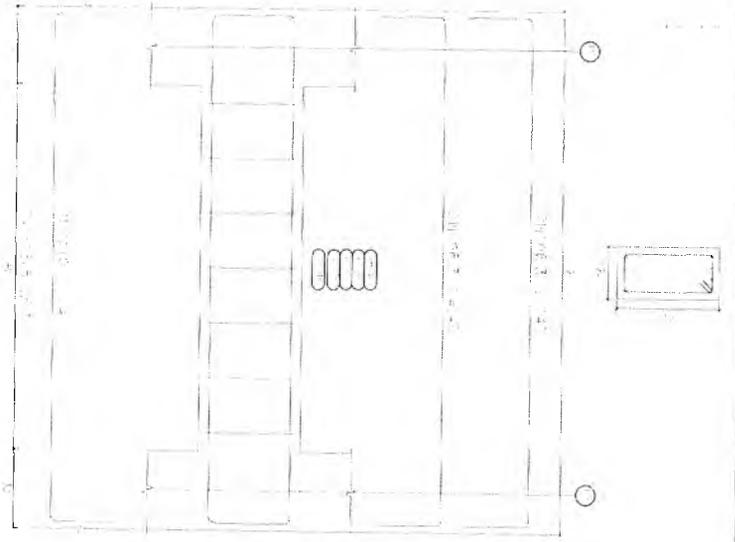
Title		Date	
No. of Sheets		No. of Sheets	
Scale		Scale	
Author		Author	
Checked		Checked	
Date		Date	

Title		Date	
No. of Sheets		No. of Sheets	
Scale		Scale	
Author		Author	
Checked		Checked	
Date		Date	

Title		Date	
No. of Sheets		No. of Sheets	
Scale		Scale	
Author		Author	
Checked		Checked	
Date		Date	

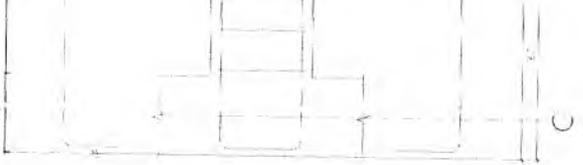


Q



2

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Volume de concreto (C-25) = 0,90 m³
 Área de forma = 10,50 m²

RESPONSÁVEL TÉCNICO

[Signature]
 CAIO CESAR RIBEIRO COELHO
 Engenheiro Civil
 CREA-CE: 56806

[Signature]
 Engenheiro Civil
 RNP Nº 061885643.9



PREFEITURA DO CRATO
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Italo Samuel Gonçalves Usitic
 Secretário de Infraestrutura
 CREA-CE 344559 RNP 061887931
 Portaria 01070007/2021-GP

ENDEREÇO: AVENIDA JOAQUIM PINHEIRO BEZERRA DE MENEZES
 CEP: 61.900-000
 LOCAL: CRATO - CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 569

DATA: 09/10/2021

VALOR: R\$ 10.500,00

EMPRESA: [...]

INSCRIÇÃO ESTADUAL: [...]

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: [...]

INSCRIÇÃO FEDERAL: [...]

CPF: [...]

RG: [...]

PROFISSIONAL: [...]

RECEITA FEDERAL: [...]

RECEITA ESTADUAL: [...]

RECEITA MUNICIPAL: [...]

RECEITA FEDERAL (CNPJ): [...]

RECEITA ESTADUAL (CNPJ): [...]

RECEITA MUNICIPAL (CNPJ): [...]

RECEITA FEDERAL (CPF): [...]

RECEITA ESTADUAL (CPF): [...]

RECEITA MUNICIPAL (CPF): [...]

RECEITA FEDERAL (CPF - PIS/PASEP): [...]

RECEITA ESTADUAL (CPF - PIS/PASEP): [...]

RECEITA MUNICIPAL (CPF - PIS/PASEP): [...]

RECEITA FEDERAL (CPF - COFINS): [...]

RECEITA ESTADUAL (CPF - COFINS): [...]

RECEITA MUNICIPAL (CPF - COFINS): [...]

RECEITA FEDERAL (CPF - IRRF): [...]

RECEITA ESTADUAL (CPF - IRRF): [...]

RECEITA MUNICIPAL (CPF - IRRF): [...]

RECEITA FEDERAL (CPF - DEDUÇÕES): [...]

RECEITA ESTADUAL (CPF - DEDUÇÕES): [...]

RECEITA MUNICIPAL (CPF - DEDUÇÕES): [...]

RECEITA FEDERAL (CPF - OUTROS): [...]

RECEITA ESTADUAL (CPF - OUTROS): [...]

RECEITA MUNICIPAL (CPF - OUTROS): [...]

RECEITA FEDERAL (CPF - TOTAL): [...]

RECEITA ESTADUAL (CPF - TOTAL): [...]

RECEITA MUNICIPAL (CPF - TOTAL): [...]

RECEITA FEDERAL (CPF - TOTAL - DEDUÇÕES): [...]

RECEITA ESTADUAL (CPF - TOTAL - DEDUÇÕES): [...]

RECEITA MUNICIPAL (CPF - TOTAL - DEDUÇÕES): [...]

RECEITA FEDERAL (CPF - TOTAL - DEDUÇÕES - OUTROS): [...]

RECEITA ESTADUAL (CPF - TOTAL - DEDUÇÕES - OUTROS): [...]

RECEITA MUNICIPAL (CPF - TOTAL - DEDUÇÕES - OUTROS): [...]

RECEITA FEDERAL (CPF - TOTAL - DEDUÇÕES - OUTROS - IRRF): [...]

RECEITA ESTADUAL (CPF - TOTAL - DEDUÇÕES - OUTROS - IRRF): [...]

RECEITA MUNICIPAL (CPF - TOTAL - DEDUÇÕES - OUTROS - IRRF): [...]

RECEITA FEDERAL (CPF - TOTAL - DEDUÇÕES - OUTROS - IRRF - COFINS): [...]

RECEITA ESTADUAL (CPF - TOTAL - DEDUÇÕES - OUTROS - IRRF - COFINS): [...]

RECEITA MUNICIPAL (CPF - TOTAL - DEDUÇÕES - OUTROS - IRRF - COFINS): [...]

RECEITA FEDERAL (CPF - TOTAL - DEDUÇÕES - OUTROS - IRRF - COFINS - PIS/PASEP): [...]

RECEITA ESTADUAL (CPF - TOTAL - DEDUÇÕES - OUTROS - IRRF - COFINS - PIS/PASEP): [...]

RECEITA MUNICIPAL (CPF - TOTAL - DEDUÇÕES - OUTROS - IRRF - COFINS - PIS/PASEP): [...]

RECEITA FEDERAL (CPF - TOTAL - DEDUÇÕES - OUTROS - IRRF - COFINS - PIS/PASEP - OUTROS): [...]

RECEITA ESTADUAL (CPF - TOTAL - DEDUÇÕES - OUTROS - IRRF - COFINS - PIS/PASEP - OUTROS): [...]

RECEITA MUNICIPAL (CPF - TOTAL - DEDUÇÕES - OUTROS - IRRF - COFINS - PIS/PASEP - OUTROS): [...]

RECEITA FEDERAL (CPF - TOTAL - DEDUÇÕES - OUTROS - IRRF - COFINS - PIS/PASEP - OUTROS - IRRF): [...]

RECEITA ESTADUAL (CPF - TOTAL - DEDUÇÕES - OUTROS - IRRF - COFINS - PIS/PASEP - OUTROS - IRRF): [...]

RECEITA MUNICIPAL (CPF - TOTAL - DEDUÇÕES - OUTROS - IRRF - COFINS - PIS/PASEP - OUTROS - IRRF): [...]

RECEITA FEDERAL (CPF - TOTAL - DEDUÇÕES - OUTROS - IRRF - COFINS - PIS/PASEP - OUTROS - IRRF - COFINS): [...]

RECEITA ESTADUAL (CPF - TOTAL - DEDUÇÕES - OUTROS - IRRF - COFINS - PIS/PASEP - OUTROS - IRRF - COFINS): [...]

RECEITA MUNICIPAL (CPF - TOTAL - DEDUÇÕES - OUTROS - IRRF - COFINS - PIS/PASEP - OUTROS - IRRF - COFINS): [...]

RECEITA FEDERAL (CPF - TOTAL - DEDUÇÕES - OUTROS - IRRF - COFINS - PIS/PASEP - OUTROS - IRRF - COFINS - PIS/PASEP): [...]

RECEITA ESTADUAL (CPF - TOTAL - DEDUÇÕES - OUTROS - IRRF - COFINS - PIS/PASEP - OUTROS - IRRF - COFINS - PIS/PASEP): [...]

RECEITA MUNICIPAL (CPF - TOTAL - DEDUÇÕES - OUTROS - IRRF - COFINS - PIS/PASEP - OUTROS - IRRF - COFINS - PIS/PASEP): [...]

RECEITA FEDERAL (CPF - TOTAL - DEDUÇÕES - OUTROS - IRRF - COFINS - PIS/PASEP - OUTROS - IRRF - COFINS - PIS/PASEP - OUTROS): [...]

RECEITA ESTADUAL (CPF - TOTAL - DEDUÇÕES - OUTROS - IRRF - COFINS - PIS/PASEP - OUTROS - IRRF - COFINS - PIS/PASEP - OUTROS): [...]

RECEITA MUNICIPAL (CPF - TOTAL - DEDUÇÕES - OUTROS - IRRF - COFINS - PIS/PASEP - OUTROS - IRRF - COFINS - PIS/PASEP - OUTROS): [...]

RECEITA FEDERAL (CPF - TOTAL - DEDUÇÕES - OUTROS - IRRF - COFINS - PIS/PASEP - OUTROS - IRRF - COFINS - PIS/PASEP - OUTROS - IRRF): [...]

RECEITA ESTADUAL (CPF - TOTAL - DEDUÇÕES - OUTROS - IRRF - COFINS - PIS/PASEP - OUTROS - IRRF - COFINS - PIS/PASEP - OUTROS - IRRF): [...]

RECEITA MUNICIPAL (CPF - TOTAL - DEDUÇÕES - OUTROS - IRRF - COFINS - PIS/PASEP - OUTROS - IRRF - COFINS - PIS/PASEP - OUTROS - IRRF): [...]

RECEITA FEDERAL (CPF - TOTAL - DEDUÇÕES - OUTROS - IRRF - COFINS - PIS/PASEP - OUTROS - IRRF - COFINS - PIS/PASEP - OUTROS - IRRF - COFINS): [...]

RECEITA ESTADUAL (CPF - TOTAL - DEDUÇÕES - OUTROS - IRRF - COFINS - PIS/PASEP - OUTROS - IRRF - COFINS - PIS/PASEP - OUTROS - IRRF - COFINS): [...]

RECEITA MUNICIPAL (CPF - TOTAL - DEDUÇÕES - OUTROS - IRRF - COFINS - PIS/PASEP - OUTROS - IRRF - COFINS - PIS/PASEP - OUTROS - IRRF - COFINS): [...]

RECEITA FEDERAL (CPF - TOTAL - DEDUÇÕES - OUTROS - IRRF - COFINS - PIS/PASEP - OUTROS - IRRF - COFINS - PIS/PASEP - OUTROS - IRRF - COFINS - PIS/PASEP): [...]

RECEITA ESTADUAL (CPF - TOTAL - DEDUÇÕES - OUTROS - IRRF - COFINS - PIS/PASEP - OUTROS - IRRF - COFINS - PIS/PASEP - OUTROS - IRRF - COFINS - PIS/PASEP): [...]

RECEITA MUNICIPAL (CPF - TOTAL - DEDUÇÕES - OUTROS - IRRF - COFINS - PIS/PASEP - OUTROS - IRRF - COFINS - PIS/PASEP - OUTROS - IRRF - COFINS - PIS/PASEP): [...]

RECEITA FEDERAL (CPF - TOTAL - DEDUÇÕES - OUTROS - IRRF - COFINS - PIS/PASEP - OUTROS - IRRF - COFINS - PIS/PASEP - OUTROS - IRRF - COFINS - PIS/PASEP - OUTROS): [...]

RECEITA ESTADUAL (CPF - TOTAL - DEDUÇÕES - OUTROS - IRRF - COFINS - PIS/PASEP - OUTROS - IRRF - COFINS - PIS/PASEP - OUTROS - IRRF - COFINS - PIS/PASEP - OUTROS): [...]

RECEITA MUNICIPAL (CPF - TOTAL - DEDUÇÕES - OUTROS - IRRF - COFINS - PIS/PASEP - OUTROS - IRRF - COFINS - PIS/PASEP - OUTROS - IRRF - COFINS - PIS/PASEP - OUTROS): [...]

RECEITA FEDERAL (CPF - TOTAL - DEDUÇÕES - OUTROS - IRRF - COFINS - PIS/PASEP - OUTROS - IRRF - COFINS - PIS/PASEP - OUTROS - IRRF - COFINS - PIS/PASEP - OUTROS - IRRF): [...]

RECEITA ESTADUAL (CPF - TOTAL - DEDUÇÕES - OUTROS - IRRF - COFINS - PIS/PASEP - OUTROS - IRRF - COFINS - PIS/PASEP - OUTROS - IRRF - COFINS - PIS/PASEP - OUTROS - IRRF): [...]

RECEITA MUNICIPAL (CPF - TOTAL - DEDUÇÕES - OUTROS - IRRF - COFINS - PIS/PASEP - OUTROS - IRRF - COFINS - PIS/PASEP - OUTROS - IRRF - COFINS - PIS/PASEP - OUTROS - IRRF): [...]

RECEITA FEDERAL (CPF - TOTAL - DEDUÇÕES - OUTROS - IRRF - COFINS - PIS/PASEP - OUTROS - IRRF - COFINS - PIS/PASEP - OUTROS - IRRF - COFINS - PIS/PASEP - OUTROS - IRRF - COFINS): [...]

RECEITA ESTADUAL (CPF - TOTAL - DEDUÇÕES - OUTROS - IRRF - COFINS - PIS/PASEP - OUTROS - IRRF - COFINS - PIS/PASEP - OUTROS - IRRF - COFINS - PIS/PASEP - OUTROS - IRRF - COFINS): [...]

RECEITA MUNICIPAL (CPF - TOTAL - DEDUÇÕES - OUTROS - IRRF - COFINS - PIS/PASEP - OUTROS - IRRF - COFINS - PIS/PASEP - OUTROS - IRRF - COFINS - PIS/PASEP - OUTROS - IRRF - COFINS): [...]

RECEITA FEDERAL (CPF - TOTAL - DEDUÇÕES - OUTROS - IRRF - COFINS - PIS/PASEP - OUTROS - IRRF - COFINS - PIS/PASEP - OUTROS - IRRF - COFINS - PIS/PASEP - OUTROS - IRRF - COFINS - PIS/PASEP): [...]

RECEITA ESTADUAL (CPF - TOTAL - DEDUÇÕES - OUTROS - IRRF - COFINS - PIS/PASEP - OUTROS - IRRF - COFINS - PIS/PASEP - OUTROS - IRRF - COFINS - PIS/PASEP - OUTROS - IRRF - COFINS - PIS/PASEP): [...]

RECEITA MUNICIPAL (CPF - TOTAL - DEDUÇÕES - OUTROS - IRRF - COFINS - PIS/PASEP - OUTROS - IRRF - COFINS - PIS/PASEP - OUTROS - IRRF - COFINS - PIS/PASEP - OUTROS - IRRF - COFINS - PIS/PASEP): [...]

RECEITA FEDERAL (CPF - TOTAL - DEDUÇÕES - OUTROS - IRRF - COFINS - PIS/PASEP - OUTROS): [...]

RECEITA ESTADUAL (CPF - TOTAL - DEDUÇÕES - OUTROS - IRRF - COFINS - PIS/PASEP - OUTROS): [...]

RECEITA MUNICIPAL (CPF - TOTAL - DEDUÇÕES - OUTROS - IRRF - COFINS - PIS/PASEP - OUTROS): [...]

RECEITA FEDERAL (CPF - TOTAL - DED

2

1		1. A rectangular prism is shown with a diagonal line drawn on the top face, connecting the front-left corner to the back-right corner.
2		2. A rectangular prism is shown with a diagonal line drawn on the front face, connecting the top-left corner to the bottom-right corner.
3		3. A rectangular prism is shown with a diagonal line drawn on the right side face, connecting the top-back corner to the bottom-front corner.
4		4. A rectangular prism is shown with a diagonal line drawn on the top face, connecting the front-right corner to the back-left corner.
5		5. A rectangular prism is shown with a diagonal line drawn on the front face, connecting the top-right corner to the bottom-left corner.
6		6. A rectangular prism is shown with a diagonal line drawn on the right side face, connecting the top-front corner to the bottom-back corner.
7		7. A rectangular prism is shown with a diagonal line drawn on the top face, connecting the front-right corner to the back-left corner.



1. A rectangular prism is shown with a diagonal line drawn on the top face, connecting the front-left corner to the back-right corner.

2. A rectangular prism is shown with a diagonal line drawn on the front face, connecting the top-left corner to the bottom-right corner.

3. A rectangular prism is shown with a diagonal line drawn on the right side face, connecting the top-back corner to the bottom-front corner.

4. A rectangular prism is shown with a diagonal line drawn on the top face, connecting the front-right corner to the back-left corner.

5. A rectangular prism is shown with a diagonal line drawn on the front face, connecting the top-right corner to the bottom-left corner.

6. A rectangular prism is shown with a diagonal line drawn on the right side face, connecting the top-front corner to the bottom-back corner.

7. A rectangular prism is shown with a diagonal line drawn on the top face, connecting the front-right corner to the back-left corner.

8. A rectangular prism is shown with a diagonal line drawn on the top face, connecting the front-right corner to the back-left corner.

9. A rectangular prism is shown with a diagonal line drawn on the front face, connecting the top-right corner to the bottom-left corner.

10. A rectangular prism is shown with a diagonal line drawn on the right side face, connecting the top-front corner to the bottom-back corner.

11. A rectangular prism is shown with a diagonal line drawn on the top face, connecting the front-right corner to the back-left corner.

12. A rectangular prism is shown with a diagonal line drawn on the front face, connecting the top-right corner to the bottom-left corner.

13. A rectangular prism is shown with a diagonal line drawn on the right side face, connecting the top-front corner to the bottom-back corner.

Material	Tipo	Designação	Série	Área			Volume	Perímetro	Perímetro	Perímetro	Perímetro
				Superfície	Superfície	Superfície					
U123X50X2,25				79.500	305,34	156,21	34.990	17.619	43.146	2.658	
U150X50X2,25				16.000	375,26	144,006	34.990	13.100	2.658	17.619	
U75X40X2,25				144.006	375,26	144,006	34.990	13.100	2.658	17.619	
U100X50X2,25				33.627	45,65	14,435	34.990	13.100	2.658	17.619	
U75X40X2,25, Caixa dupla soldada				8.600	45,65	14,435	34.990	13.100	2.658	17.619	
U100X40X2,25, Caixa dupla soldada				2.000	12,13	109,7	34.990	13.100	2.658	17.619	
				304,023	0,129	109,7	34.990	13.100	2.658	17.619	

Apo dobrado: Quantitativos das superfícies a pintar					
Série	Perímetro	Superfície	Superfície	Comprimen-	Formas
		(m ² /m)	(m ²)	(m)	(m ²)
U123X50X2,25	0,440	0,300	79,600	34,990	17,619
U150X50X2,25	0,489	0,390	144,006	34,990	13,100
U75X40X2,25	0,390	0,302	8,600	2,658	1,762
U75X40X2,25, Caixa dupla soldada	0,352	0,352	2,000	0,704	0,704
U100X40X2,25, Caixa dupla soldada	0,352	0,352	2,000	0,704	0,704
Tot: #1					112,212

Tipo	Quantidade	Dimensões	Quantidade
Percas	46	11,2	412
Arbitos	46		

Material	Especificações	Placa de base		Peso (kg)
		Quantidade	Dimensões (mm)	
A-56 250x44	Enclavador passivos	4	200x275x6	10,36
		2	200x250x6	4,71
		2	250x200x7	5,50
		12	200/50x79/0x4	3,53
ISO 990.c.d.6 (fuso)	Parafusos de ancoragem	4	250/100x79/0x4	1,65
		24	Ø 12 - L = 308 + 137	25,75
		12	Ø 12 - L = 188 + 137	10,12
		12	Ø 12 - L = 189 + 137	3,46
Totais				17,06

CAIO CESAR BAZ COELHO
Engenheiro Civil
CREA-CE: 56806

Ian Henrique Teles Braga
Engenheiro Civil
CREA-CE: 0443386
RNP Nº 061885643-9



PREFEITURA DO CRATO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURAS

ENDEREÇO: AVENIDA JOAQUIM PINHEIRO BEZERRA DE ALMEZES

CONDOMÍNIO: ÁGUA CONFERIÇA

CÉLULA: 2266

CÉLULA: 06A

UNIDADE: Rua 7

PLANTA: PLANTA

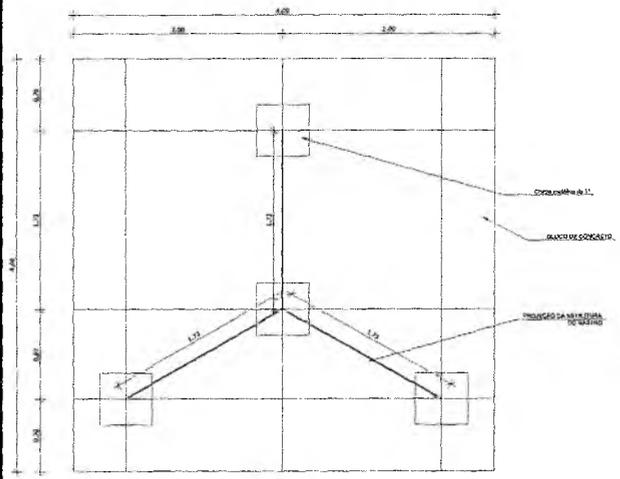
ETAPA: PAVIMENTO

CONTÍDIO: 17 TABULELA

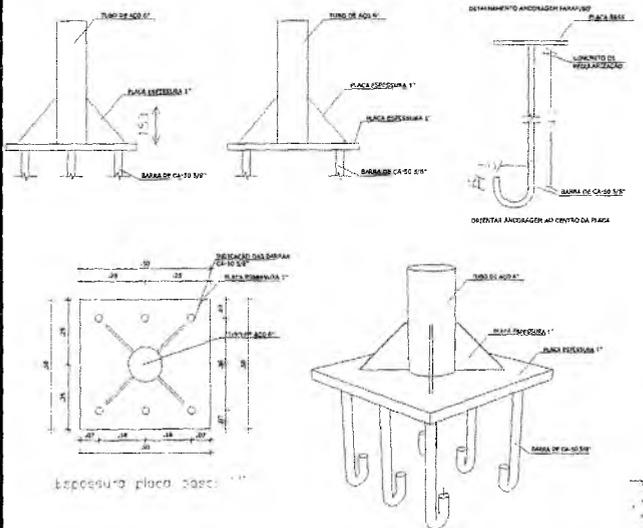
TOTAL: 10/10

Italo Samuel Gonçalves Duarte
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 RNP 0618879
Parteira 01070072021-02

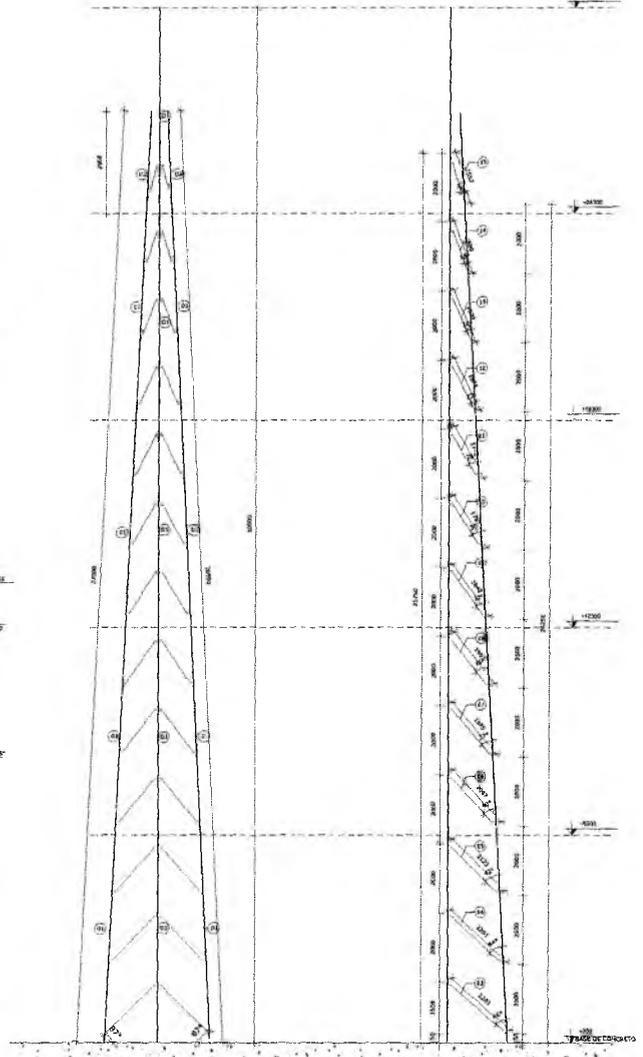
10/10



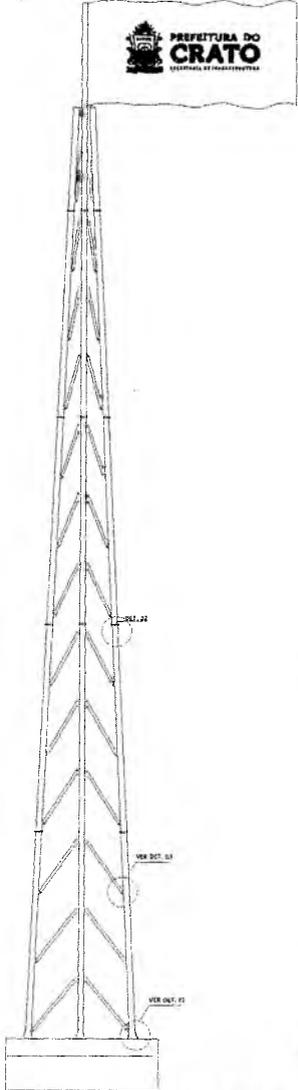
1 PLANTA DE LOCAÇÃO
ESCALA 1/25



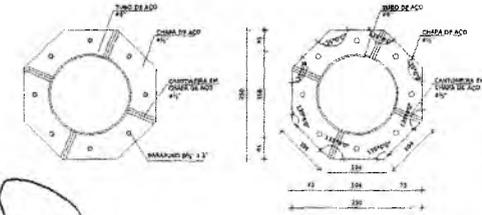
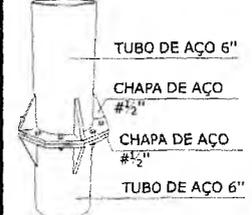
2 DET. 01 - CHAPA DE FIXAÇÃO
ESCALA 1/25



3 DIAGRAMA UNIFILAR
ESCALA 1/75



4 DIAGRAMA MULTIFILAR
ESCALA 1/75



5 DET. 02 - LIGAÇÃO ENTRE TUBOS DE 6"
ESCALA 1/25



6 DIAGRAMA MULTIFILAR
ESCALA 1/75

RESUMO DAS TUBULAÇÕES

CÓDIGO	DIÂMETRO	QUANTIDADE (unidade)	COMPRIMENTO (mm)	COMPRIMENTO TOTAL (mm)	RESUMO (m)
01	6"	18	6000	108000	117,00
02	6"	3	3000	9000	
03	4"	3	2281	6843	
04	4"	3	2201	6603	
05	4"	3	2123	6369	
06	4"	3	2047	6141	
07	4"	3	1975	5925	
08	4"	3	1907	5721	
09	4"	3	1842	5526	
10	4"	3	1781	5343	
11	4"	3	1725	5175	
12	4"	3	1674	5022	
13	4"	3	1629	4887	
14	4"	3	1590	4770	
15	4"	3	1557	4671	
RESUMO					73,00

RESUMO DAS TUBULAÇÕES

CÓDIGO	DIÂMETRO	QUANTIDADE (unidade)	COMPRIMENTO (mm)	COMPRIMENTO TOTAL (mm)	RESUMO (m)
01	6"	18	6000	108000	117,00
02	6"	3	3000	9000	
03	4"	3	2281	6843	
04	4"	3	2201	6603	
05	4"	3	2123	6369	
06	4"	3	2047	6141	
07	4"	3	1975	5925	
08	4"	3	1907	5721	
09	4"	3	1842	5526	
10	4"	3	1781	5343	
11	4"	3	1725	5175	
12	4"	3	1674	5022	
13	4"	3	1629	4887	
14	4"	3	1590	4770	
15	4"	3	1557	4671	
RESUMO					73,00

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Ian Henrique Teles Braga
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 344396
 RNP Nº 061885643-9
 PROJETO ESTRUTURAL
 ESTRUTURA METÁLICA - MASTRO DA BANDEIRA



ENDEREÇO: AVENIDA JOAQUIM PINHEIRO BEZERRA DE MENEZES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO	RESPONSÁVEL TÉCNICO: IAN HENRIQUE TELES BRAGA	DESENHO: IAN HENRIQUE TELES BRAGA
DATA: MARÇO/2022	ÁREA CONSTRUIDA: 16,00m²	REVISÃO: R00
CONTEÚDO: PLANTA DE LOCAÇÃO: 1/25 DIAGRAMA UNIFILAR: 1/75 DIAGRAMA MULTIFILAR: 1/75 DETALHAMENTOS: INDICA	FOLHA: 01/01	

Italo Samuel Gonçalves L...
 Secretário de Infraestrutura
 CREA-CE 344559 RNP 06168793
 Portaria 0107007/2021.GP



ART PROJETO E ORÇAMENTO

Q



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210890025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº: 570

1. Responsável Técnico
CAIO CESAR PAZ COELHO
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
RNP: 0614573815
Registro: 56806CE

2. Dados do Contrato
Contratante: MUNICÍPIO DE CRATO
LARGO JÚLIO SARAIVA
Complemento: PALÁCIO ALEXANDRE ARRAES
Cidade: CRATO
Bairro: CENTRO
UF: CE
CPF/CNPJ: 07.587.975/0001-07
Nº: S/N
CEP: 63100347
Contrato: Não especificado
Celebrado em:
Valor: R\$ 4.000,00
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Situação: BAIXA DE ART
Atendido: SIM
Data da Solicitação: 28/07/2022
Data do Atendimento:
Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

3. Dados da Obra/Serviço
AVENIDA CE-386
Complemento:
Cidade: CRATO
Data de Início: 04/10/2021
Previsão de término: 16/11/2021
Coordenadas Geográficas: -7.218870, -39.423528
Finalidade: Outro
Proprietário: MUNICÍPIO DE CRATO
Bairro: GISÉLIA PINHEIRO
UF: CE
CEP: 63100000
Código: Não Especificado
CPF/CNPJ: 07.587.975/0001-07
Nº: S/N

4. Atividade Técnica

16 - Execução	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS	23,66	m2
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	23,66	m2

5. Observações
PROJETO ESTRUTURAL DE PÓRICO DE BOAS VINDAS EM ESTRUTURA MISTA (METÁLICA E CONCRETO ARMADO) NA ENTRADA DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.

6. Declarações
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe
NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
Local de data
CAIO CESAR PAZ COELHO
Engenheiro Civil
CREA-CE: 56806
CAIO CESAR PAZ COELHO - CPF: 054.556.963-00
Italo Samuel Gonçalves
Secretário de Infraestrutura
MUNICÍPIO DE CRATO - CEP: 63100347
Portaria 0107007/2022

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 18/11/2021 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8214979531

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: CdZD4
Impresso em: 12/05/2023 às 15:40:50 por: , ip: 200.25.37.76



C



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231205950

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

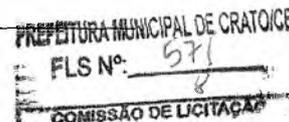
1. Responsável Técnico

IAN HENRIQUE TELES BRAGA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0618856439

Registro: 344396CE



2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

LARGO JÚLIO SARAIVA

CPF/CNPJ: 07.587.975/0001-07

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: CRATO

UF: CE

CEP: 63100347

ART Vinculada: CE20221018614

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 1.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

LARGO JÚLIO SARAIVA

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: CRATO

UF: CE

CEP: 63100347

Data de Início: 01/05/2023

Previsão de término: 01/05/2024

Coordenadas Geográficas: -7.233183, -39.408197

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

CPF/CNPJ: 07.587.975/0001-07

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS

81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS

80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.3 - DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

Quantidade

Unidade

2.071,03

m2

2.071,03

m2

2.071,03

m2

2.071,03

m2

2.071,03

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO E ORÇAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO DE ENTRADA E PRAÇO NO BAIRRO GISÉLIA PINHEIRO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

Ian Henrique Teles Braga

Engenheiro Civil

CREA-CE 344396

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

IAN HENRIQUE TELES BRAGA - CPF: 063.030.663-05

Local _____ de _____ de _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - CNPJ: 07.587.975/0001-07

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em: 16/05/2023

Valor pago: R\$ 96,62

Nosso Número: 8216200478

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 057zc
Impresso em: 17/05/2023 às 08:37:58 por: ip: 200.25.37.76





PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



ANEXO II
PROPOSTA PADRONIZADA
PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitação do **GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO**.

O Licitante _____, CNPJ N.º _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei: Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e as condições da **TOMADA DE PREÇOS N.º _____**;

Que, até a presente data não existe fato que invalide o seu Certificado de Registro Cadastral - CRC, ora apresentado para fins de habilitação;

Que, para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (inciso V do art. 27 da Lei N.º 8.666/93), não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

Que não existem fatos que nos impeçam de participar deste processo licitatório. Assim, assumimos o compromisso de bem e fielmente atender as exigências para a execução do objeto abaixo cotado, caso sejamos proclamados vencedores.

Que assumimos o compromisso de bem e fielmente executar a obra/serviços especificados no anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS _____

VALOR GLOBAL R\$: _____ (.....).

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Prazo de Execução: _____

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**

Local e data:

Assinatura e Carimbo do Proponente

(Handwritten mark)



ANEXO III
MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA
CARTA DE FIANÇA

1. FIADOR

Banco, com sede na cidade de, Estado,
Endereço n.º, inscrito no CNPJ sob o n.º
..... neste ato representado na forma de seu Estatuto
Social, doravante designado **Banco**.....

2. BENEFICIÁRIO

GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO - doravante assim designado.

3. AFIANÇADA

Empresa com sede na Cidade de
....., Estado deEndereço
.....n.º....., inscrita no CNPJ n.º,
doravante assim designada.

O Banco
declara-se FIADOR E PRINCIPAL PAGADOR, solidariamente responsável com a
AFIANÇADA qualificada no Quadro 3, até o limite de R\$
....., pelo cumprimento de todas as obrigações
principais e acessórias, referente à **GARANTIA DA PARTICIPAÇÃO NA TOMADA
DE PREÇOS N.º**

Esta Fiança é prestada com expressa renúncia ao benefício de ordem
previsto no artigo 827, "caput", combinado com o artigo 828, I, ambos do
Código Civil Brasileiro, e vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, a
contar de

Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela
AFIANÇADA, o Banco..... efetuará o pagamento das importâncias que forem
devidas, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito)
horas, contado do recebimento de comunicação escrita da BENEFICIÁRIA,
remitida ao órgão responsável do Banco, localizado no Endereço
....., onde deverá ser protocolizada.

Decorridos 90 (noventa) dias da data de vencimento desta Fiança, e se
durante esse período o Banco não tiver recebido da BENEFICIÁRIA
Termo de Exoneração e/ou original da Carta de Fiança, ou, qualquer
comunicação relativa ao inadimplemento da AFIANÇADA, esta Fiança será
automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade,
aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em conseqüência,
de produzir qualquer efeito.

O Banco declara, ainda, que esta Carta de Fiança foi emitida de
acordo com as normas do Banco Central do Brasil, do seu estatuto social e
que os seus signatários estão investidos dos poderes necessários.

Fica eleito para dirimir as questões oriundas desta garantia o Foro da
cidade de ou do local onde tiver sido expedida esta
carta, a critério do autor da demanda judicial.



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



Esta Carta de Fiança é emitida em 01 (uma) única via.

....., de de

Banco

TESTEMUNHAS

1. _____ 2. _____

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

(Handwritten mark)



**ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO**

Pelo presente instrumento de CONTRATO que fazem entre si, de um lado, O MUNICÍPIO DE CRATO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 07.587.975/0001-07, com sede no Largo Júlio Saraiva, S/Nº - Crato - Ceará, CEP. 63100-347, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ DO MUNICÍPIO DE CRATO, neste ato representada por seu Secretário (a), Sr(a). _____, inscrito no CPF N.º _____ na forma da Lei, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXX e CREA - CE XXXXX, com sede à Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, n.º XX, bairro XXXXX, CEP: XXXXX-XXX, Cidade, Estado, neste ato representada por (representante legal), inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.XXX-XX, tendo como responsável técnico (nome do responsável técnico), inscrito no CREA-CE sob o n.º XXXX, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato na forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, a TOMADA DE PREÇOS n.º _____, e seus anexos, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente avença é a _____, em execução indireta, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na conformidade do Edital da TOMADA DE PREÇOS n.º _____ e anexos e proposta da Contratada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1 - O valor global da presente avença é de R\$ ____ (____), a ser pago em conformidade com a execução dos serviços efetivamente realizados, segundo as medições atestadas pelo contratante, considerando as disposições do Projeto Básico e da proposta adjudicada, salvo modificação contratual na forma da lei.

3.2 - A contratada deverá apresentar junto com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Fiscal da despesa, as Certidões de quitação das obrigações fiscais Federais, Estaduais e Municipais e CND Trabalhista, todas atualizadas e ainda:

- a) prova do recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) prova do recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.
- d) PROVA DE REGISTRO DO CONTRATO DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO NO CREA-CE (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO CEARÁ) ATRAVÉS DE COMPROVANTE DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) CORRESPONDENTE



E O CEI - CADASTRO ESPECÍFICO DO INSS PARA A OBRA COM INDICAÇÃO DO NÚMERO DO CONTRATO (ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO).

3.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços, medições e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato/CE.

3.4 - Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

3.5 - O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

3.5.1 - No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

3.6 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.7 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso



CL USULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUCAO E DA VIGENCIA

4.1 - O prazo para o in cio da execucao dos servicoes fica fixado em 05 (cinco) dias uteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Servico por parte da Contratada.

4.2 - O Prazo de execucao dos servicoes/obra sera de __ (__) ____, contados da data do in cio da prestacao dos servicoes e as etapas obedecerao rigorosamente o cronograma fisico definido pelo Governo Municipal de Crato, que e parte integrante deste contrato.

4.3 - O Prazo de vigencia do contrato sera de __ (__) ____, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei n  8.666 e alteracoes posteriores.

4.4 - Os prazos de in cio de execucao, de conclusao e de entrega dos servicoes admitem prorrogacao, desde que necessariamente justificada por escrito e previamente autorizada pelo contratante, mantidas as demais cl usulas do contrato e assegurada a manutencao do seu equilibrio economico financeiro, desde que ocorra qualquer dos motivos descritos no   1  do artigo. 57 da Lei de Licitacoes.

4.5 - Os pedidos de prorrogacao deverao se fazer acompanhar de um relat rio circunstanciado e do novo cronograma fisico-financeiro adaptado as novas condicoes propostas, os quais serao analisados e julgados pela contratante.

CL USULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - A despesa decorrente desta contratacao correr  a conta da seguinte dotacao orcamentaria da SECRETARIA MUNICIPAL DE ____, com recursos arrecadados e/ou adquiridos previstos na seguinte classificacao: Atividade _____ - Classificacao Economica _____.

CL USULA SEXTA - DAS OBRIGACOES

6.1 - As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposicoes do instrumento convocatorio, da Lei Federal n.  8.666/93, alterada e consolidada:

6.2 - A CONTRATADA obriga-se a:

a) executar os servicoes no prazo maximo fixado no instrumento convocatorio e neste instrumento, observando rigorosamente as especificacoes contidas no Anexo I do Edital de TOMADA DE PRECOS N  _____ e na proposta adjudicada, partes integrantes deste instrumento independente de transcricao, bem ainda as normas tecnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros onus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputaveis, inclusive licencas dos orgaos oficiais ou com relacao a terceiros, em decorrncia da celebracao do Contrato, e ainda:

- reparar, corrigir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vicios, defeitos ou incorrecoes resultantes da execucao ou de natureza;

- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administracao ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execucao do contrato, nao excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalizacao ou o acompanhamento pelo orgao interessado.



- aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

b) responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;

c) responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

d) responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

e) **REGISTRAR O CONTRATO DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO NO CREA-CE (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO CEARÁ), NA FORMA DA LEI, E APRESENTAR O COMPROVANTE DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) CORRESPONDENTE E O CEI - CADASTRO ESPECÍFICO DO INSS PARA A OBRA COM INDICAÇÃO DO NÚMERO DO CONTRATO EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS A ASSINATURA DO REFERIDO CONTRATO PERANTE A CONTRATANTE, SOB PENA DE DECAIR O DIREITO DA CONTRATAÇÃO.**

f) Utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE;

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

6.3 - É de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada o recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, tarifas e outros emolumentos que se fizerem necessários à execução do serviço. A Contratante se reserva o amplo direito de exigir da contratada tais documentos devidamente quitados para melhor desempenho e eficácia dos contratos consumados;

a) Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b) A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;

6.4 - No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, no PROJETO BÁSICO e Orçamento Básico e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições.

6.5 - A CONTRATANTE obriga-se a:

②



- indicar os locais onde serão realizados os serviços;
- assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus técnicos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizerem necessários os serviços, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

7.1 - Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao Contratante, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

7.2 - Os serviços concluídos poderão ser recebidos **PROVISORIAMENTE**, a critério da contratante pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

7.3 - O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:

a) os serviços estiverem **EM CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.

b) os serviços apresentarem **NÃO CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.

7.4 - A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

7.5 - Para o recebimento **DEFINITIVO** dos serviços, o contratante poderá designar uma comissão com no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO**, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

7.6 - O **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

7.7 - Após a assinatura do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, se houver garantia contratual prestada pela CONTRATADA, a mesma será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

8.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

8.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

8.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Governo Municipal de Crato, aplicando-se o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico do Município.

8.4 - Ao Governo Municipal de Crato caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

8.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.

8.6 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS

9.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

9.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

9.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;

9.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

9.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

9.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria Municipal de _____ do Município de Crato/CE;

9.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

9.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

9.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

9.4 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

9.5 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

10.1 - A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de Crato/CE para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo





previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos.

10.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de **SUSPENSÃO** de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Crato/CE.

10.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de Crato/CE .

10.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

10.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de **ADVERTÊNCIA** e de **SUSPENSÃO**;

10.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com o Município de Crato/CE .

10.5 - As sanções de **ADVERTÊNCIA**, **SUSPENSÃO** e **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com o Município de Crato/CE , poderão ser aplicadas juntamente com as de **MULTA** prevista neste Edital;

10.6 - As sanções de **SUSPENSÃO** e de **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE** para licitar ou contratar com o Município de Crato/CE , poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

10.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Crato/CE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de **SUSPENSÃO** aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

10.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do(a) Secretário(a) Municipal de _____ de Crato/CE .

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2 - Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e



condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3 - O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2 - O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

12.3 - Ao CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

12.4 - A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

12.5 - O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do serviço sem a expressa autorização da Administração.

12.6 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

12.7 - Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

12.8 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

12.9 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

12.10 - A fiscalização se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pelo Contratante, que comunicará suas atribuições.

12.11 - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. _____, Inscrito no _____ nº _____, representante da Secretaria Municipal de _____, conforme o Art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - O foro da Comarca de Crato, Estado do Ceará, é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, em 05(cinco) vias, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

CRATO/CE, ____ de _____ de ____.



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



MUNICÍPIO DE CRATO
CNPJ N° 07.587.975/0001-07
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE _____

CPF: _____
CONTRATANTE

LICITANTE VENCEDORA
CNPJ N° _____
REPRESENTANTE LEGAL
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF N° _____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



ANEXO V

Item 1. Modelo de Procuração

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <<<NOME DA EMPRESA, CNPJ N°. e ENDEREÇO>>> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. <<<NOME>>>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <<<NOME DO CREDENCIADO>>> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O OUTORGANTE confere ao OUTORGADO pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Crato/CE, na sessão de **TOMADA DE PREÇO N° _____**, podendo o mesmo, assinar propostas de preços, atas, contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

<<<DATA>>>

<<<OUTORGANTE>>>

①



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



Item 2. Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Crato/CE, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei N°. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7°, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei N°. 8.666/93 e que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2°, da Lei N°. 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

<<<DATA>>>

<<<DECLARANTE>>>

C



Item 3. Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO

(nome/
social) _____, razão
CNPJ N° _____, inscrita no
representante legal o(a) _____, por intermédio de seu Sr(a)
_____ , portador(a) da Carteira de
Identidade
n° _____ e CPF n° _____, DECLARA,
sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, ser
_____ (microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) nos termos
da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no
§ 4º, do art. 3º, da Lei complementar n° 123/2006.

() Microempresa

() Empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não
possuindo nenhum dos impedimentos previsto no § 4º, do art. 3º, da Lei
complementar n° 123/2006.

Local e data

Assinatura do representante legal

(nome e cargo)

(Handwritten signature)



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



ITEM 4. Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, sediada na _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob n° _____. Declara, para os devidos fins que, não possui nenhum parentesco, matrimônio, afim consanguíneo até o terceiro grau, ou por adoção, com a Administração Pública Municipal de Crato-CE.

_____/_____/20__

ASSINATURA, NOME E NUMERO DA IDENTIDADE OU CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

C



ITEM 5. Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO (VINCULO EMPREGATICIO COM O MUNICIPIO DE CRATO-CE)

ART 9º DA LEI 8666/93- INCISO III IN-VERBIS (ART 9º- Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:
III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Eu, _____, portador de Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____, declaro para fins de direito, junto ao Município de Crato-CE, que nenhum funcionário(s), Sócio(s) e/ou Proprietário (s) da Empresa: _____, possuem Vínculo Empregatício com a Prefeitura de Crato.

Informo outrossim que, tomei ciência do Art. 9º, INCISO III, que veta a participação de servidores ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Abaixo subscrevo-me, firmando assim a presente declaração para que surta efeitos ao que se destina.

_____/_____/20__

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF N°
CARIMBO

OBS: EMITIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

C